MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 23/2022

Brasília-DF, 10 de junho de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 23/2022
Brasília-DF, 10 de junho de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.753, DE 30 DE MAIO DE 2022

Altera dispositivo das Instruções Gerais para a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (EB10-IG-01.004), 1ª Edição, 2012, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 271, de 26 de abril de 2012.....9

PORTARIA – C Ex Nº 1.757, DE 31 DE MAIO DE 2022

Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro (EB10-IG-03.001).....9

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 534, DE 26 DE MAIO DE 2022

Autorização para a assinatura do Complemento nº 1 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-BAK, objetivando a aquisição de peças de reposição da família de blindados "M", a ser firmado entre o Exército Brasileiro (EB) e o Governo dos Estados Unidos da América, por meio do programa Foreign Military Sales (FMS).....10

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 736, DE 26 DE MAIO DE 2022

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Militares, com ênfase em Defesa, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.....11

PORTARIA – EME/C Ex Nº 741, DE 31 DE MAIO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 460, de 4 de agosto de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2022 (PCE – EECN/2022).....13

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 744, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Destacamento de Aviação do Exército no Comando Militar do Norte.....14

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 745, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica no Canadá.....15

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 746, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na Nigéria.....15

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 747, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica em Cabo Verde.....15

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 748, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica em Moçambique.....16

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 749, DE 31 DE MAIO DE 2022
Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa Naval, Exército e Aeronáutica no Líbano.....16
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 750, DE 31 DE MAIO DE 2022
Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica no Senegal.....16
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 751, DE 31 DE MAIO DE 2022
Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na Turquia.....17
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 752, DE 31 DE MAIO DE 2022
Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na Índia.....17
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 753, DE 31 DE MAIO DE 2022
Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica nos Emirados Árabes Unidos.....17
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 754, DE 31 DE MAIO DE 2022
Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na Austrália.....18
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 755, DE 31 DE MAIO DE 2022
Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância do Exército na Indonésia.....18
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 756, DE 31 DE MAIO DE 2022
Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância do Exército nos Estados Unidos da América.....18
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 757, DE 31 DE MAIO DE 2022
Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na Suécia.....19
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 758, DE 31 DE MAIO DE 2022
Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na República Tcheca.....19
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 759, DE 31 DE MAIO DE 2022
Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na Namíbia.....19
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 760, DE 31 DE MAIO DE 2022
Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica no Japão.....20
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 761, DE 31 DE MAIO DE 2022
Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na Coreia do Sul.....20

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 393, DE 1º DE JUNHO DE 2022
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2022.....20
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 394, DE 1º DE JUNHO DE 2022
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2022.....30
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 395, DE 1º DE JUNHO DE 2022
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções à graduação de segundo-sargento dos terceiros-sargentos do Quadro Especial (QE), em 1º de dezembro de 2022.....39

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 396, DE 1º DE JUNHO DE 2022
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso no Quadro Especial (QE) de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, em 1º de dezembro de 2022.....47
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 397, DE 1º DE JUNHO DE 2022
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) por antiguidade para as promoções de taifeiros, em 1º de dezembro de 2022.....52
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 398, DE 3 DE JUNHO DE 2022
Aprova as Instruções Reguladoras para Seleção, Nomeação, Recondução e Exoneração de Militares do Cargo/Encargo de Adjunto de Comando (EB30-IR-40.002), 1ª Edição, 2022.....54

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 106, DE 16 DE MAIO DE 2022
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção do 3º Grupamento de Engenharia.....55
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 107, DE 16 DE MAIO DE 2022
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção da Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército.....57
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 108, DE 16 DE MAIO DE 2022
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva.....58
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 111, DE 16 DE MAIO DE 2022
Aprova e classifica as Obras Musicais Militares (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado General Carlos Henrique Teche.....60
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 112, DE 16 DE MAIO DE 2022
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção da 6ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada.....61

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 083, DE 30 DE MAIO DE 2022
Aprova o Manual de características e conhecimentos técnicos da VTNE Agrale Marruá, 1º Escalão (EB40-MT-20.918), 1ª Edição, 2022, e dá outras providências.....63

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA ESD/SUBCMDO ESG/ESG-MD Nº 2.111, DE 12 DE ABRIL DE 2022
Designação para missão no exterior.....63
PORTARIA ESD/SUBCMDO ESG/ESG-MD Nº 2.113, DE 12 DE ABRIL DE 2022
Designação para missão no exterior.....64
PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 2.933, DE 25 DE MAIO DE 2022
Designação para missão no exterior.....64
PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 2.939, DE 25 DE MAIO DE 2022
Designação para missão no exterior.....64
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 3.025, DE 30 DE MAIO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....65

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 909, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
Retificação.....65
PORTARIA – C Ex Nº 078, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022
Apostilamento.....66
PORTARIA – C Ex Nº 079, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022
Apostilamento.....66
PORTARIA – C Ex Nº 087, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022
Apostilamento.....66
PORTARIA – C Ex Nº 380, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Apostilamento.....66
PORTARIA – C Ex Nº 545, DE 24 DE MAIO DE 2022
Autorização para afastamento do País.....66
PORTARIA – C Ex Nº 558, DE 26 DE MAIO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....67
PORTARIA – C Ex Nº 567, DE 30 DE MAIO DE 2022
Designação de monitor no exterior.....67
PORTARIA – C Ex Nº 568, DE 30 DE MAIO DE 2022
Designação de monitor no exterior.....68
PORTARIA – C Ex Nº 569, DE 30 DE MAIO DE 2022
Exoneração e nomeação de assessor e instrutor no exterior.....68
PORTARIA – C Ex Nº 570, DE 30 DE MAIO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....69
PORTARIA – C Ex Nº 571, DE 30 DE MAIO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....69
PORTARIA – C Ex Nº 572, DE 30 DE MAIO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....70
PORTARIA – C Ex Nº 573, DE 30 DE MAIO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....70

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 170, DE 31 DE MAIO DE 2022
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....71
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 171, DE 1º DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha Marechal Osorio – O Legendário.....71
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 172, DE 1º DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....72
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 173, DE 1º DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....73
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 174, DE 1º DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....75
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 175, DE 2 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....76
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 176, DE 2 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....78
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 177, DE 2 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....79
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 179, DE 3 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....80

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 180, DE 3 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....82
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 181, DE 3 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....83

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.753, DE 30 DE MAIO DE 2022

Altera dispositivo das Instruções Gerais para a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (EB10-IG-01.004), 1ª Edição, 2012, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 271, de 26 de abril de 2012.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º As Instruções Gerais para a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (EB10-IG-01.004), 1ª Edição, 2012, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 271, de 26 de abril de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º Para as promoções às graduações superiores dos sargentos pertencentes à QMS Mus, será obrigatória a aprovação em exame de habilitação artístico-musical, até o último exame de 2021.

Parágrafo único. A aprovação no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Músicos (CAS Mus) passará a ser obrigatória, a partir do ano de 2022." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.757, DE 31 DE MAIO DE 2022

Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro (EB10-IG-03.001).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e o Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 10.627, de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Gerais para o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro (EB10-IG-03.001).

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 255, de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor 180 dias após a publicação.

NOTA: as Instruções Gerais para o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 534, DE 26 DE MAIO DE 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº EB 64536.014099/2018-07

ASSUNTO: autorização para a assinatura do Complemento nº 1 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-BAK, objetivando a aquisição de peças de reposição da família de blindados "M", a ser firmado entre o Exército Brasileiro (EB) e o Governo dos Estados Unidos da América, por meio do programa Foreign Military Sales (FMS).

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originado no Comando Logístico (COLOG), por intermédio da Diretoria de Material (D Mat), por meio do DIEx nº 267-Cl IX_Bld/SDir_Mat/DMat, de 4 de maio de 2022, visando obter autorização para:

a. o adiantamento dos recursos financeiros relativos à aquisição de peças de reposição da família de blindados "M" (M60A3/M113); e

b. a assinatura pelo Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), em nome do Exército Brasileiro (EB), do Complemento nº 1 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-BAK (Letter of Offer And Acceptance BR-B-BAK), por meio da qual o United States Government (USG) objetiva a mudança na requisição de peças de reposição do Programa M60A3/M113, reduzindo a Linha 001 para o Highest Financial Requirement (maior exigência financeira) – (HFR) e adiciona a Linha 003 para apoio adicional, mediante solicitação do Comprador, por meio do programa FMS.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o previsto no parágrafo único do art. 87, alterado pela Portaria do Comandante do Exército nº 249, de 17 de maio de 2004, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b. que a CEBW já dispõe do montante necessário para arcar com todos os pagamentos do referido Case, não havendo necessidade de externação de recursos;

c. que o pagamento, de acordo com o cronograma estabelecido na Carta de Oferta e Aceitação original, estava previsto na sistemática de aquisição de materiais e serviços por intermédio do Programa FMS;

d. que o fornecimento de material e serviço de Defesa do qual trata este Despacho tem respaldo no Decreto nº 3.831, de 1º de junho de 2001, que promulga o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Washington, D.C., em 2 de junho de 2000;

e. tratar-se de assinatura de Complemento à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-BAK, conforme solicitado pelo COLOG, por intermédio da D Mat, por meio do DIEx nº 267-Cl IX_Bld/SDir_Mat/DMat, de 4 de maio de 2022;

f. que o pretendido instrumento atende aos interesses das 2 (duas) Nações e respeita os acordos internacionais de cooperação entre Brasil e Estados Unidos da América; e

g. que estão anexados ao processo pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças, por intermédio do DIEx nº 285-ASSE2/SSEF/SEF, de 6 de maio de 2022, e da Consultoria Jurídica Adjunta do Comando do Exército, por intermédio do Parecer nº 0429/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 25 de maio de 2022, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO:

a) o adiantamento, em caráter excepcional, do pagamento no valor de US$ 1,346,834.00 (um milhão, trezentos e quarenta seis mil, oitocentos e trinta e quatro dólares americanos), conforme previsto no cronograma de desembolso da Carta de Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-BAK, por meio do Programa FMS; e

b) o Chefe da CEBW a firmar, em nome do EB, o Complemento nº 1 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-BAK.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 736, DE 26 DE MAIO DE 2022

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Militares, com ênfase em Defesa, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o inciso I do art. 10 e com o inciso I do art. 38, ambos do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 1999, e em conformidade com o que prescreve o inciso VII do art. 4º, da Portaria – C Ex nº 1.538, de 14 de junho de 2021, que aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Militares, com ênfase em Defesa, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau Superior e a modalidade de Especialização (pós-graduação stricto sensu de mestrado acadêmico), em consonância com o estabelecido na Lei nº 9.786, de 1999;

II - integre o programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ciências Militares, conduzido pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

III - funcione na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, em conformidade com a legislação que rege o ensino no Exército e com as normas do Ministério da Educação (MEC);

IV - tenha o acompanhamento e a supervisão a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

V - seja submetido aos sistemas de autorização, reconhecimento e avaliação da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército (CADESM) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

VI - seja ofertado aos alunos do 1º ano do Curso de Comando e Estado-Maior da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e à ampla concorrência, civil e militar, nacional e estrangeira, em conformidade com o estabelecido nos planos anuais de cursos e estágios gerais do Estado-Maior do Exército;

VII - tenha o processo de seleção dos candidatos estabelecido em edital específico;

VIII - tenha a periodicidade anual;

IX - tenha a duração máxima, em princípio, de até 24 meses, incluídos o desenvolvimento da pesquisa e a defesa da dissertação;

X - seja conduzido na modalidade presencial;

XI - possibilite a matrícula anual de, no máximo, 34 (trinta e quatro) alunos, conforme o número de vagas disponibilizadas nos planos de cursos e estágios elaborados anualmente pelo Estado-Maior do Exército;

XII - desenvolva trabalhos, pesquisas e estratégias voltadas para as Ciências Militares, com ênfase em Defesa;

XIII - tenha o processo de seleção organizado e conduzido em conformidade com as normas elaboradas pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército;

XIV - tenha o processo de designação dos candidatos militares do Exército aprovados no processo seletivo, conduzido pelo Departamento-Geral do Pessoal;

XV - tenha o Departamento de Educação e Cultura do Exército como Órgão Gestor; e

XVI - tenha o seu funcionamento regulamentado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 2º O edital regulamentador do processo seletivo deverá:

I - ser elaborado pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

II - ser analisado pela Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército, pela Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército e aprovado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército;

III - regulamentar o número de vagas e as condições de acesso para cada um dos seguintes universos:

a) alunos do 1º ano do Curso de Comando e Estado-Maior da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército aprovados no respectivo processo seletivo: até 60% (sessenta por cento) das vagas;

b) ampla concorrência (civis e militares, nacionais e estrangeiros, aprovados no respectivo processo seletivo): até 40% (quarenta por cento) das vagas; e

c) caso as vagas distribuídas nas alíneas anteriores não sejam alcançadas, poderá haver o remanejamento das vagas não preenchidas para o outro universo, conforme regulamentação expressa no respectivo edital;

IV - estabelecer os critérios e as exigências de avaliação e de aprovação para a matrícula dos candidatos;

V - especificar a necessidade da aprovação do projeto de pesquisa como condição prévia para a seleção dos candidatos;

VI - divulgar a necessidade de indenização pelo aluno do Exército, no caso de demissão do serviço ativo do Exército a pedido, após a conclusão do Curso e antes da conclusão do prazo de aplicação do mesmo, conforme estabelecido na legislação vigente; e

VII - estabelecer as formas de custeio das despesas decorrentes da realização do Curso a serem cobradas dos alunos não pertencentes ao Comando do Exército, sempre que for cabível.

Art. 3º Os assuntos de interesse a serem pesquisados deverão respeitar as áreas de concentração definidas em ato do Comando do Exército, bem como possuir aderência ao estabelecido no Planejamento Estratégico do Exército e aos documentos de Defesa de mais alto nível, conforme proposta do curso encaminhada pela ECEME, aprovada e reconhecida pelo DECEx e pela CAPES.

Art. 4º A Escola de Comando e Estado-Maior do Exército apresentará ao Departamento de Educação e Cultura do Exército, em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria, a proposta do seu Regimento Interno de Pós-Graduação, para fins de aprovação.

Art. 5º Os concludentes do Curso ora regulamentado estarão habilitados:

I - a desempenhar atividades de docência de magistério superior;

II - a desenvolver trabalhos/pesquisas científicos e tecnológicos no âmbito das Ciências Militares, com ênfase em Defesa; e

III - a ocupar os cargos e desempenhar as funções existentes na estrutura organizacional do Exército Brasileiro que contenham a especificação do atributo de mestre em Ciências Militares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 741, DE 31 DE MAIO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 460, de 4 de agosto de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2022 (PCE – EECN/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII,

do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e com a letra "a", do número 7, das Diretrizes Gerais para os Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovadas pela Portaria nº 285 – EME, de 21 de julho de 2017, e alterada pela Portaria nº 254 – EME, de 31 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 460, de 4 de agosto de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2022 (PCE – EECN/2022)

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

(...)

b. Mestrado

Incluir:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
M22/ DECEx024	Mestrado Profissional em Adminis-tração Pública	Centro Universitário do Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB) (Brasília-DF)	D Sau/ DGP	2	Maj	720	MAR/22	MAR/24	51.975,00	Noturno	Sim

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 744, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Destacamento de Aviação do Exército no Comando Militar do Norte.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Destacamento de Aviação do Exército no Comando Militar do Norte (Dest Av Ex CMN), com sede na cidade de Belém-PA, o número de código 00511-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 745, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica no Canadá.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica no Canadá (Adi Def Nav Ex Aer Canadá), localizado no Canadá, o número de código 07432-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 746, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na Nigéria.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na Nigéria (Adi Def Nav Ex Aer Nigéria), localizado na Nigéria, o número de código 07441-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 747, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica em Cabo Verde.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica em Cabo Verde (Adi Def Nav Ex Aer Cabo Verde), localizado em Cabo Verde, o número de código 07431-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 748, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica em Moçambique.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica em Moçambique (Adi Def Nav Ex Aer Moçambique), localizado em Moçambique, o número de código 07439-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 749, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa Naval, Exército e Aeronáutica no Líbano.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica no Líbano (Adi Def Nav Ex Aer Líbano), localizado no Líbano, o número de código 07438-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 750, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica no Senegal.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica no Senegal (Adi Def Nav Ex Aer Senegal), localizado no Senegal, o número de código 07443-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 751, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na Turquia.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na Turquia (Adi Def Nav Ex Aer Turquia), localizado na Turquia, o número de código 07445-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 752, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na Índia.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na Índia (Adi Def Nav Ex Aer Índia), localizado na Índia, o número de código 07436-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 753, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica nos Emirados Árabes Unidos.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica nos Emirados Árabes Unidos (Adi Def Nav Ex Aer EAU), localizado nos Emirados Árabes Unidos, o número de código 07434-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 754, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na Austrália.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na Austrália (Adi Def Nav Ex Aer Austrália), localizado na Austrália, o número de código 07430-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 755, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância do Exército na Indonésia.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Módulo da Aditância do Exército na Indonésia (Adi Ex Indonésia), localizado na Indonésia, o número de código 07437-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 756, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância do Exército nos Estados Unidos da América.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Módulo da Aditância do Exército nos Estados Unidos da América (Adi Ex EUA), localizado nos Estados Unidos, o número de código 07446-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 757, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na Suécia.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na Suécia (Adi Def Nav Ex Aer Suécia), localizado na Suécia, o número de código 07444-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 758, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na República Tcheca.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na República Tcheca (Adi Def Nav Ex Aer República Tcheca), localizado na República Tcheca, o número de código 07442-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 759, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na Namíbia.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na Namíbia (Adi Def Nav Ex Aer Namíbia), localizado na Namíbia, o número de código 07440-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 760, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica no Japão.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica no Japão (Adi Def Nav Ex Aer Japão), localizado no Japão, o número de código 07447-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 761, DE 31 DE MAIO DE 2022

Atribui Número de Código para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na Coreia do Sul.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Módulo da Aditância Defesa, Naval, Exército e Aeronáutica na Coreia do Sul (Adi Def Nav Ex Aer Coreia), localizado na Coreia do Sul, o número de código 07433-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 393, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para o Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso para o ingresso e as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Determinar que os comandantes/chefes/diretores das organizações militares (OM), que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, adotem as seguintes

medidas, dentre outras atribuições impostas pela legislação:

I - preencher a Ficha de Informações para Promoção por Merecimento (FI Prom) dos subtenentes incluídos nos limites, no endereço eletrônico http://fipromqao.daprom.dgp.eb.mil.br/. Esta será disponibilizada no período de 10 de junho a 30 de julho de 2022. O preenchimento da FI Prom é obrigatório, conforme previsto no inciso V do art. 5º, das Instruções Gerais para o Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais, 1ª Edição, 2014 (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014;

II - caso o Cmt/Ch/Dir não preencha as FI Prom dos subtenentes integrantes do presente Quadro Acesso por Merecimento (QAM) 02/2022 no prazo estipulado no inciso I, do art. 2º da presente Portaria, a Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom) considerará que o Cmt/Ch/Dir decidiu manter inalterada a FI Prom do QAM anterior (01/2022) por não haver fato novo que torne necessária sua atualização;

III - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) ou Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), caso não tenha sido realizada anteriormente ou sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2022;

IV - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

V - designar, em BI, comissão de exame de dados individuais encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, conforme modelo do Anexo B, e publicá-lo em BAR, até o dia 15 de julho de 2022;

VI - verificar os aditamentos da D A Prom que tratam do descadastramento de eventos como Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD), medalhas, cursos, trabalhos úteis, etc, no link http://daprom.dgp.eb.mil.br/index.php/institucional e, se for o caso, adotar as providências determinadas na publicação em pauta;

VII - caso existam militares abrangidos pelos limites e que tenham sido julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército por mais de 1 (um) ano ou que se encontrem agregados por mais de 2 (dois) anos, por terem sido julgados incapazes temporariamente para o serviço do Exército, remeter à D A Prom até 16 de agosto de 2022, histórico sucinto da situação dos militares após a situação de agregação e processo de reforma ex officio, para atendimento do disposto nos inciso II e III do art. 106 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (E-1);

VIII - caso receba a notificação da Comissão de Promoções do Quadro Auxiliar de Oficiais (CP-QAO), em razão de(os) demérito(s) constante(s) no Registro de Informações Pessoais (RIP) ou na ficha disciplinar, deverá providenciar a entrega ao militar da documentação recebida e informar à D A Prom, a data do ciente pelo mesmo;

IX - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções:

a) informem à comissão de exame de dados individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho de que não responde a processo criminal, por crime doloso, na justiça comum, federal ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM) consolidada (inicial) para as promoções em 1º de dezembro de 2022, disponibilizada a partir de 1º de julho de 2022, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2022, no sítio eletrônico http://intranet.dgp.eb.mil.br do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na intranet, campo informações de pessoal (somente para os subtenentes); e

3. cópia do extrato da ficha cadastro e da ficha disciplinar;

b) acessem o sítio eletrônico do DGP na internet ou intranet, campo informações de pessoal e:

1. realizem as providências relativas ao Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções em 1º de dezembro de 2022, disponibilizada a partir de 19 de agosto de 2022, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2022 e homologados na BDCP, até 15 de agosto de 2022, com o relatório do exame de dados individuais, visando confirmar o trabalho realizado pela comissão encarregada (somente para os subtenentes); e

3. participem ao Comando da OM, via DIEx, caso haja desacordo entre a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções em 1º de dezembro de 2022 e a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela comissão de exame de dados individuais (somente para os subtenentes), devendo anexar os documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias;

X - o militar notificado pela CP-QAO em razão de(os) demérito(s) constante(s) no Registro de Informações Pessoais (RIP) ou na ficha disciplinar, poderá apresentar o recurso de composição de QA, com o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento das razões de defesa;

XI - orientar a comissão de exame de dados individuais, para confrontar a FVM, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2022, com o extrato da ficha cadastro do militar abrangido pelos limites para as promoções, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais e Graduados de Carreira (EB30-IR-60.006), aprovadas pela Portaria nº 097 – DGP, de 22 de maio de 2017;

XII - providenciar, caso seja necessário, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais dos militares incluídos nos limites quantitativos para as promoções, via SiCaPEx, conforme previsto no anexo às Instruções Gerais para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, atentando para:

a) a publicação em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 30 de junho de 2022;

b) o cadastramento na BDCP, até 29 de julho de 2022, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 de junho de 2022; e

c) a homologação na BDCP, até 15 de agosto de 2022, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 de junho de 2022;

XIII - informar, até 29 de julho de 2022, as alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no link http://www.dgp.eb.mil.br/index.php/avisos (sítio eletrônico do DGP na internet);

XIV - dar entrada na D A Prom, até 15 de agosto de 2022, de cópia da solução de sindicância de todos os militares que realizaram Teste de Avaliação Física (TAF) alternativo, resultado de acidente em serviço, para análise pela Comissão de Promoções do Quadro Auxiliar de Oficiais (CP-QAO);

XV - determinar ao chefe da seção de pessoal da OM, que realize as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C; e

XVI - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos nos limites em situações que venham a ocorrer, até o dia anterior às promoções em processamento, tais como:

a) licenciamento a pedido ou ex officio;

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a conselho de disciplina (subtenente) ou conselho de justificação (oficial);

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC) ou Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau" (subtenente);

j) passagem à situação de sub judice ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) demissão (oficial);

n) desaparecimento, extravio ou deserção; e

o) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 4º, 10, 11, 12 e 26 do Regulamento para o Ingresso e a Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (RIPQAO), aprovado pelo Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984, e no art. 29, inciso III, das EB10-IG-02.005.

Parágrafo único. Em todas as informações das situações citadas nos incisos XIII e XVI devem constar, obrigatoriamente:

I - posto/graduação do militar;

II - categoria/QMS;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 3º Determinar que, em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria – DGP/C Ex nº 308, de 1º de dezembro de 2021.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA O INGRESSO E AS PROMOÇÕES NO QAO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO A
LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA O INGRESSO E AS PROMOÇÕES NO QAO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO QAO

Categorias	Até o 1º Tenente (inclusive)	Identidade
Administração Geral	LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DA SILVA	0195161435
Material Bélico	ADRIANO MUNIZ DE SOUZA	0204041248
Saúde	SEIDIMAR SEIDEL DA COSTA	0196237432
Topógrafo	ALEX SANCHO DO VALLE	0187663232
Músico	NIVALDO QUEIROZ FERREIRA	1275314035

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QAO

Categorias	Até o 2º Tenente (inclusive)	Identidade
Administração Geral	ILDO MEIRA LEITE	0925568040
Material Bélico	ANDERSON DE LIMA TREICHEL	0112022744
Saúde	MARCELO TAVARES PINHEIRO	0112039748
Topógrafo	GELTER CLEMENTE DOS SANTOS	0196801831
Músico	REYNALDO DE SOUZA MEDEIROS	0203363445

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QAO

QMS	Até o Subtenente (inclusive)	Identidade
Infantaria	ALDO VIANA DOS SANTOS	0434166443
Cavalaria	PAULO HENRIQUE ZANELA NUNES	0434152740
Artilharia	ALEXSANDRO RODRIGUES SOARES	0434132148
Engenharia	IRAN MONTEIRO DE CARVALHO	0434169744
Comunicações	ADERLEI JOSE DE MELLO	0317645042
Intendência	CLAUDIONICIO MARQUES DA SILVA	0112852744
Manutenção de Viatura Auto	FABIO BARBOSA PEREIRA	0112858949
Manutenção de Armamento	JAILTON DA SILVA MEIRELES	0112864442
Mecânico Operador	JORGE HERMINIO TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR	0112866546
Manutenção de Comunicações	ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	0112845649
Aviação Manutenção	JOSÉ CARLOS FILHO PEREIRA DE SOUSA	0112866942
Aviação Apoio	REGINALDO DE OLIVEIRA REIS	0112878442
Auxiliar de Saúde	ALEXANDRE BARBOSA RODRIGUES	0112844444
Topografia	JOÃO SALGADO DE AZEVEDO FILHO	0112865746
Músico	GEREMIAS FERREIRA DA SILVA	0858507437

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
1º Ten Adm G (000000000-0) Fulano de Tal	I1, V1, D1	-----
ST Inf (000000000-0) Siclano de Tal	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de _____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20___.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C
ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 15 de junho de 2022, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na internet, campo "informações do pessoal", e realizar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimí-lo, em formato de arquivo PDF (Portable Document Format);

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à seção de pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à seção de pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração.

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração.

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no link http://www.dgp.eb.mil.br/index.php/avisos (sítio eletrônico do DGP na internet), a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso das alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até 1º de setembro de 2022.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

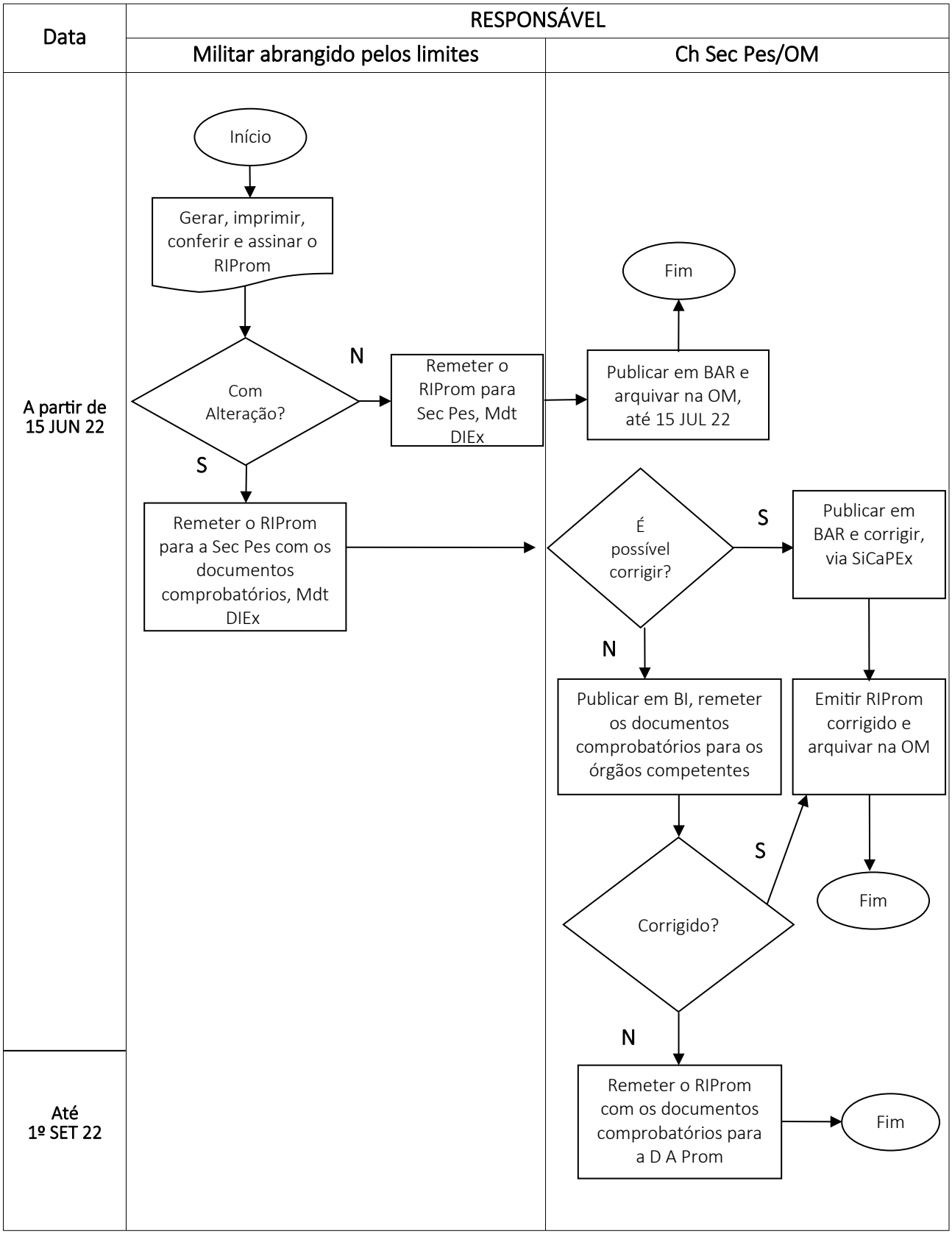

ANEXO D

CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Responsável/ Evento	Militar incluído nos limites	OM	Órgãos Responsáveis (Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 JUN 16)	DGP
Disponibilização do RIProm.	-	-	-	15 JUN 22
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 15 JUN 22	-	-	-
Encerramento das alterações e data limite para publicação dos eventos ocorridos.	-	30 JUN 22	-	-
Disponibilização de FVM (inicial), com os dados publicados até 30 JUN 22.	-	-	-	1º JUL 22
Data-limite para a publicação, em BAR, do relatório de exame de dados individuais.	-	15 JUL 22	-	-
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 30 JUN 22 e de responsabilidade da OM.	-	Até 29 JUL 22	-	-
Data-limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.	-	29 JUL 22	-	-
Homologação dos dados e registros funcionais cadastrados na BDCP.	-	Até 15 AGO 22		-
Data-limite para entrada na D A Prom de cópia da solução de sindicância de todos os militares que realizaram TAF alternativo, resultado de acidente em serviço, para análise pela CP-QAO.	-	15 AGO 22	-	-
Disponibilização da FVM consolidada (final) para as promoções de 1º DEZ 22, contendo os dados publicados até 30 JUN 22 e homologados na BDCP até 15 AGO 22.	-	-	-	19 AGO 22
Comparação da FVM consolidada (final) para as promoções de 1º DEZ 22 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 19 AGO 22	-	-	-
Data limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.	-	1º SET 22	-	-
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.	-	-	-	Até 21 OUT 22
Fixação e publicação, em boletim do exército, do número de vagas para as promoções.	-	-	-	Até 18 NOV 22
Publicação das portarias de promoções.	-	-	-	Até 30 NOV 22

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 394, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos QA para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Determinar que os comandantes das organizações militares (OM), que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, adotem as seguintes medidas, dentre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) ou Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2022;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

III - designar, em BI, comissão de exame de dados individuais encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, conforme modelo do Anexo B, e publicá-lo em BAR, até o dia 15 de julho de 2022;

IV - verificar os aditamentos da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom) que tratam do descadastramento de eventos como Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD), medalhas, cursos, trabalhos úteis, etc, no link: http://daprom.eb.mil.br/index.php/institucional e, se for o caso, adotar as providências determinadas na publicação em pauta;

V - caso existam militares abrangidos pelos limites e que tenham sido julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército por mais de 1 (um) ano ou que se encontrem agregados por mais de 2 (dois) anos, por terem sido julgados incapazes temporariamente para o serviço do Exército, remeter à D A Prom até 16 de agosto de 2022, histórico sucinto da situação dos militares após a situação de agregação e processo de reforma ex officio, para atendimento do disposto nos incisos II e III do art. 106. da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (E-1);

VI - caso receba a notificação da Comissão de Promoções de Sargentos (CPS), em razão de(os) demérito(s) constante(s) no Registro de Informações Pessoais (RIP) ou na ficha disciplinar, deverá providenciar a entrega ao militar da documentação recebida e informar à D A Prom, a data do ciente pelo mesmo;

VII - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções:

a) informem à comissão de exame de dados individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários a sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho de que não responde a processo criminal por crime doloso na justiça comum, federal ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM) consolidada (inicial) para as promoções em 1º de dezembro de 2022, disponibilizada a partir de 1º de julho de 2022, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2022; no sítio eletrônico http://intranet.dgp.eb.mil.br/ do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na intranet, campo de informações de pessoal; e

3. cópia do extrato da ficha cadastro e da ficha disciplinar;

b) acessem o sítio eletrônico do DGP na internet ou intranet, campo informações de pessoal e:

1. realizem as providências relativas ao Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções em 1º de dezembro de 2022, disponibilizada a partir de 19 de agosto de 2022, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2022 e homologados na BDCP, até 12 de agosto de 2022, com o relatório do exame de dados individuais, visando confirmar o trabalho realizado pela comissão encarregada; e

3. participem ao Comando da OM, via DIEx, caso haja desacordo entre a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções em 1º de dezembro de 2022 e a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela comissão de exame de dados individuais, devendo anexar os documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias;

VIII - o militar notificado pela CPS em razão de(os) demérito(s) constante(s) no Registro de Informações Pessoais (RIP) ou na Ficha Disciplinar, poderá apresentar o recurso de composição de QA, com o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento das razões de defesa;

IX - orientar a comissão de exame de dados individuais, para confrontar a FVM, contendo os dados publicados até 30 de junho de 2022, com o extrato da ficha cadastro do militar abrangido pelos limites para as promoções, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais e Graduados de Carreira (EB30-IR-60.006), aprovadas pela Portaria nº 097 – DGP, de 22 de maio de 2017;

X - providenciar, caso seja necessário, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais dos militares incluídos nos limites quantitativos para as promoções, via SiCaPEx, conforme previsto no anexo às Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, atentando para:

a) a publicação, em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 30 de junho de 2022;

b) o cadastramento, na BDCP, até 29 de julho de 2022, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 de junho de 2022; e

c) a homologação, na BDCP, até 12 de agosto de 2022, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 30 de junho de 2022;

XI - informar, até 29 de julho de 2022, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes, as alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no **link:** http://www.dgp.eb.mil.br/index.php/avisos (sítio eletrônico do DGP na internet);

XII - dar entrada na D A Prom até 12 de agosto de 2022, de cópia da solução de sindicância de todos os militares que realizaram Teste de Aptidão Física (TAF) alternativo, resultado de acidente em serviço, para análise pela Comissão de Promoções de Sargentos (CPS);

XIII - determinar ao chefe da seção de pessoal da OM que realize as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C; e

XIV - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até o dia anterior às promoções em processamento, tais como:

a) licenciamento a pedido ou ex officio;

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a Conselho de Disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de sub judice ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) desaparecimento, extravio ou deserção;

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17, 19 e 20 do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006; e

o) lançamentos que incidam no cômputo do tempo de serviço.

Parágrafo único. Em todas as informações citadas nos incisos XI e XIV devem constar, obrigatoriamente:

I - graduação do militar;

II - QMS;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 3º Determinar que, em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria – DGP/C Ex nº 309, de 1º de dezembro de 2021.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO A
LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022

1. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

QMS	Até o 1º Sargento (inclusive)	Identidade
Infantaria	GILLIARD FREITAS SOBROZA	0435050943
Cavalaria	MICHEL DA SILVA NIZ	0435067848
Artilharia	LISMAR DE SOUSA COSTA	0435076047
Engenharia	AGRIPINO MENDES DE LIMA NETO	0435079249
Comunicações	CRISTIANO NOWASCZYNSKI CÂNDANO	0435088547
Intendência	ADRIANO FLORES NEPOMUCENO	0216764944
Manutenção de Viatura Auto	ANDERSON PIMENTEL LOUREIRO	0196894539
Manutenção de Armamento	RENI GRANDO	1240416048
Mecânico Operador	MARCOS PAULO DA SILVA FREIMAN	0216766345
Manutenção de Comunicações	ANDERSON E SOUZA BIZARRI	0535869440
Aviação Manutenção	LUCAS PERACELLI	0216744748
Aviação Apoio	WELLINGTON MOREIRA SILVA	0216316745
Auxiliar de Saúde	RAFAEL LASNEAUX DUTRA	0131439846
Auxiliar de Enfermagem	Não há militares abrangidos	XXXXXXXXXX

QMS	Até o 1º Sargento (inclusive)	Identidade
Saúde Apoio	TORRICELLI REGHIN	0131439648
Técnico de Enfermagem	Não há militares abrangidos	XXXXXXXXXX
Topografia	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS BATISTA	1240433944
Músico	JAILSON MIRANDA DA SILVA	0112443049

2. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO-SARGENTO

QMS	Até o 2º Sargento (inclusive)	Identidade
Infantaria	HÉRCULES TONUSSI JÚNIOR	0400442851
Cavalaria	VÍTOR BORGES PACHECO	0400419750
Artilharia	JOÃO GIOVANE GONÇALVES	0400399051
Engenharia	JAMERSON JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA	0400414959
Comunicações	WILLIAMS JARDIM CARDOSO	0400377255
Intendência	ALEX SANDRO GOMES VIEIRA	0101042752
Manutenção de Viatura Auto	HÉLIO GONÇALVES MARQUES FREITAS JUNIOR	0101012151
Manutenção de Armamento	CARLOS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	0101023554
Mecânico Operador	DEYVISON PEREIRA MAXIMO	0101005155
Manutenção de Comunicações	VINÍCIUS AFONSO ROLÃO	0101029957
Aviação Manutenção	VINICIUS DIAS GERVÁSIO	0217233345
Aviação Apoio	JONATHAN HELDER DE ANDRADE DOS SANTOS	0217233642
Saúde Apoio	LEONARDO DE LIMA RICETTE COSTA	0113944441
Técnico de Enfermagem	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	0100989656
Topografia	WILLIAN RODRIGUES ASSUMPÇÃO	0101056554
Músico	MÁRCIO BARBOSA DE MENDONÇA	0101057750

3. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO

QMS	Até o 3º Sargento (inclusive)	Identidade
Infantaria	WENDEL PEREIRA STRIICHER	0800493579
Cavalaria	DOUGLAS MARTINS TIBURCIO	0401977954
Artilharia	LUCAS SANTOS MOREIRA	0700038771
Engenharia	DIOGO JOSÉ DE ANDRADE ACIOLI	0400208070
Comunicações	Não há militares abrangidos	XXXXXXXXXX
Intendência	ÉRICO ALMEIDA LISBOA	0118692656
Manutenção de Viatura Auto	Não há militares abrangidos	XXXXXXXXXX
Manutenção de Armamento	FRANCISCO RENÊ BESERRA DE LIMA	0112861547
Mecânico Operador	MARCOS AZEVEDO GUIMARÃES	0400626479
Manutenção de Comunicações	JAN RANIEL CHAIENE RIBEIRO DA SILVA	1102390554
Aviação Manutenção	LEANDRO DOURADO FREIRE	0217231745
Técnico de Enfermagem	CAROLINE DE OLIVEIRA LONDRES ARLOTA	0101285773
Topografia	Não há militares abrangidos	XXXXXXXXXX
Músico	Não há militares abrangidos	XXXXXXXXXX

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
1º Sgt Inf (000000000-0) Fulano de Tal	I1, V1, D1	-----
2º Sgt Inf (000000000-0) Siclano de Tal	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de _____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20___.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 15 de junho de 2022, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na internet, campo "informações do pessoal", e realizar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo PDF (Portable Document Format);

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à seção de pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à seção de pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração.

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração.

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no link: http://www.dgp.eb.mil.br/index.php/avisos (sítio eletrônico do DGP na internet), a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até 1º de setembro de 2022.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontra na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

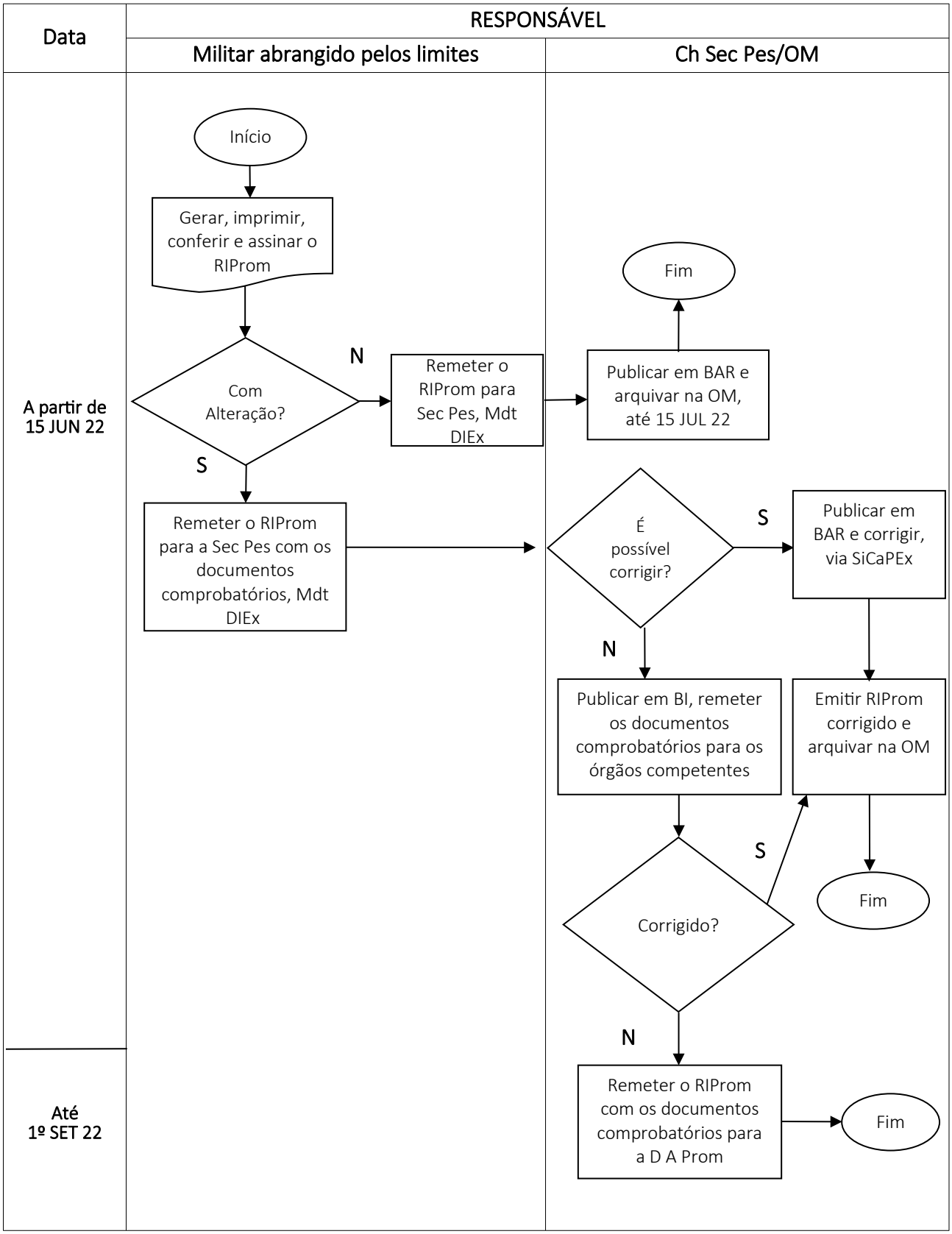

ANEXO D

CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Responsável/ Evento	Militar incluído nos limites	OM	Órgãos Responsáveis (Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 JUN 16)	DGP
Disponibilização do RIProm.	-	-	-	15 JUN 22
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 15 JUN 22	-	-	
Encerramento das alterações e data limite para publicação dos eventos ocorridos.	-	30 JUN 22	-	-
Disponibilização de FVM, com os dados publicados até 30 JUN 22.	-	-	-	1º JUL 22
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.	-	15 JUL 22	-	-
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 30 JUN 22 e de responsabilidade da OM.	-	Até 29 JUL 22	-	-
Data limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.	-	29 JUL 22	-	-
Homologação dos dados e registros funcionais cadastrados na BDCP.	-	Até 15 AGO 22		-
Data limite para entrada na D A Prom de cópia da solução de sindicância de todos os militares que realizaram TAF alternatvo, resultado de acidente em serviço, para análise pela CPS.	-	15 AGO 22	-	-
Disponibilização da FVM consolidada (final) para as promoções de 1º DEZ 22, contendo os dados publicados até 30 JUN 22 e homologados na BDCP até 12 AGO 22.	-	-	-	19 AGO 22
Comparação da FVM consolidada (final) para as promoções de 1º DEZ 22 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 19 AGO 22	-	-	-
Data limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.	-	1º SET 22	-	-
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.	-	-	-	Até 21 OUT 22
Fixação e publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.	-	-	-	Até 18 NOV 22
Divulgação, em INFORMEX, do número de vagas para as promoções, pelos critérios de merecimento e antiguidade.	-	-	-	Até 30 NOV 22
Publicação das portarias de promoções.	-	-	-	Até 30 NOV 22

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 395, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções à graduação de segundo-sargento dos terceiros-sargentos do Quadro Especial (QE), em 1º de dezembro de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções dos terceiros-sargentos à graduação de segundo-sargento do Quadro Especial (QE), em 1º de dezembro de 2022:

Graduação	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
3º Sargento QE	Todos os promovidos até 1º de dezembro de 2018 (inclusive) e que tenham sido promovidos pelo critério de merecimento a cabo.
	Todos os promovidos até 1º de dezembro de 2018 (inclusive) e que sejam oriundos do Quadro de Taifeiros ou do Quadro de Músicos.

Art. 2º Determinar que os comandantes das organizações militares (OM), que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, adotem as seguintes medidas:

I - cumprir o previsto nos seguintes documentos:

a) Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército;

b) Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003;

c) Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, que regulamenta os art. 15 e 16 da Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013;

d) Portaria do Comandante do Exército nº 444, de 23 de março de 2018, que fixa os interstícios para fins de ingresso em Quadro de Acesso;

e) Parâmetros da Aptidão Física, para fins de promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007;

f) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014;

g) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria nº 306 – DGP, de 13 de dezembro de 2017; e

h) Despacho Decisório nº 076/2018, de 17 de abril de 2018, que trata da promoção do Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos, publicado no BE nº 16, de 20 de abril de 2018;

II - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) ou Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), caso não tenha sido realizada anteriormente ou sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2022;

III - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

IV - designar, em BI, comissão de exames de dados individuais encarregada de confeccionar o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, conforme modelo do Anexo B;

V - confrontar, por intermédio da comissão, a documentação providenciada pelo militar abrangido pelos limites e descrita no § 1º do art. 2º desta Portaria, com respectivos dados cadastrados na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP);

VI - providenciar as inclusões, correções e atualizações identificadas pela comissão no Sistema de Cadastramento do Pessoal do Exército (SiCaPEx);

VII - determinar que o operador do SiCaPEx:

a) inicie a proposta de promoção do abrangido no Sistema de Apoio a Promoção de Sargentos do Quadro Especial (SAPQE), acessando o link: qe.daprom.dgp.eb.mil.br, disponibilizado no sítio eletrônico da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom);

b) envie proposta de promoção, pelo SAPQE, ao chefe da seção de pessoal da OM (oficial validador do SiCaPEx); e

c) informe ao militar abrangido a situação de sua proposta de promoção;

VIII - determinar que o chefe da seção de pessoal da OM confeccione a Certidão de Dados Individuais (CDI), conforme modelo do Anexo A, e valide no SAPQE, a proposta eletrônica, enviando-a ao homologador;

IX - acompanhar pelo SAPQE, a situação da proposta do militar abrangido pelos limites;

X - informar à D A Prom, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, alterações na situação de militares incluídos nos limites que venham a ocorrer até o dia anterior à data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou ex officio;

b) transferência para a reserva remunerada, a pedido ou ex officio;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a Conselho de Disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de sub judice ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) desaparecimento ou extravio; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17 e 19 do R-196 e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006;

XI - realizar consulta periódica no sítio eletrônico do Poder Judiciário na internet, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites desta Portaria, responde a processo criminal; e

XII - remeter à D A Prom cópia autêntica do BI que publicou conclusão do CFC e cópia autêntica da promoção à graduação de cabo, dos militares impedidos pelo inciso I do art. 19 do R-196, atualizando estas informações na BDCP.

§ 1º Cabe ao militar incluído nos limites remeter à comissão de exame de dados individuais designada em BI, mediante DIEx, até 22 julho de 2022, os seguintes documentos:

I - ficha individual;

II - ficha disciplinar;

III - cópias das folhas de alterações se for o caso;

IV - declaração de próprio punho que não responde a processo criminal, por crime doloso, na Justiça Comum Federal ou Militar; e

V - declaração de próprio punho que não foi reincluído no serviço ativo por força de decisão judicial.

§ 2º O homologador do SiCaPEx deverá, até 16 de setembro de 2022, valendo-se da ficha de avaliação para promoção e das descrições das competências constantes do Anexo C, transcrever a conceituação para o SAPQE e homologar a proposta de promoção; e

§ 3º Após o envio da proposta de promoção pelo homologador do SiCaPEx, somente a D A Prom poderá, mediante recebimento da documentação comprobatória, modificar a situação de impedimento ou desimpedimento de militar abrangido pelos limites.

Art 3º Determinar que as OM arquivem, para fins de consultas futuras, a documentação básica constante do § 1º do art. 2º desta Portaria e a Certidão de Dados Individuais, prevista no Anexo A, não havendo mais necessidade de remetê-las para a D A Prom.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria – DGP/C Ex nº 310, de 1º de dezembro de 2021.

ANEXO A – MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C – MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

ANEXO D – CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

ANEXO A
MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

INFORMAÇÕES PESSOAIS		
OM:	C Mil A:	Grau de escolaridade:
Data de praça:	Data de nascimento:	
Data da última promoção:	Oriundo de: ( ) cabo ( ) taifeiro-mor	
Data da promoção a cabo:	Critério da promoção a cabo: ( ) Merec ( ) Antg	
BI (Nr e data) que publicou a promoção a cabo:		
Data de conclusão do CFC:		
BI (Nr e data) que publicou a conclusão do CFC:		
Tempo de efetivo serviço até____/____/____:		

Certifico, para fins de processamento das promoções em (DD/MM/AA), que o (Grad), identidade nº 000000000-0 (NOME COMPLETO), encontra-se na seguinte situação (*):

SITUAÇÃO	SIM	NÃO
1. Possui ensino fundamental completo.		
2. Agregação _____ (especificar o motivo e o dispositivo legal que ampara a situação).		
3. Atingirá, até a data da promoção (inclusive), a idade limite para a permanência no serviço ativo.		
4. Preso, em flagrante delito, com a prisão ainda não revogada.		
5. Denunciado em processo crime na justiça militar (conduta dolosa), com a sentença final não tendo transitada em julgado (sub judice).		
6. Denunciado em processo crime na justiça comum (conduta dolosa), com a sentença final não tendo transitada em julgado (sub judice).		
7. Submetido a Conselho de Disciplina, instaurado ex officio.		
8. Preso preventivamente, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar.		
9. Condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena, não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional.		
10. Em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ou Licença Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC). Início do período:		
11. Gozou Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC). Início do período: Fim do período:		
12. Em gozo/gozou Licença para Tratamento de Pessoa da Família (LTSPF) por mais de um ano.		

SITUAÇÃO					SIM	NÃO
13. Condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.						
14. Considerado desaparecido ou extraviado.						
15. Considerado desertor.						
16. Em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.						
17. Em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a seis meses contínuos.						
18. No exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da administração indireta.						
19. À disposição de ministério civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.						
20. Realizou inspeção de saúde (para fins de Controle Periódico de Saúde ou Verificação de Capacidade Laborativa).						
Finalidade	Parecer	Sessão/Data	BAR	Data		
IS/CPS ou VCL	Apto/Inapto/Incapaz Tmpr/Incapaz Definitivo	……/……	BAR nº...	DD/MM/AAAA		
21. Classificação, no mínimo, no comportamento "BOM".						
22. Possui TAF válido, de acordo com a Port Cmt Ex nº 135, de 19 MAR 07.						
Registro do último TAF válido	Data de Realização	Menção	BI	Data de publicação		
	DD/MM/AAAA	……	BI nº	DD/MM/AAAA		

(*) condições de acesso previstas no R-196.

Nome completo e posto
Encarregado de Pessoal da OM

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas nesta certidão.

Local,____de_____de_____.

Nome completo e graduação
Militar incluído nos limites do QA____/AAAA

CONCEITO DO COMANDANTE (preenchido de próprio punho)

Este Comandante avalia que o militar pode ser promovido pelo critério de (antiguidade/merecimento).

Local,____de_____de 20____.

Esta Certidão foi publicada no BAR nº_____, de_____/_____/_____, desta OM.

Marca D'água

Nome completo e posto
Cmt/Ch/Dir OM

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Grad, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
3º Sgt QE (000000000-0) Fulano de Tal	I1, V1, D1	-----
3º Sgt QE (0000000000-0) Siclano de Tal	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de ___ de ___ de 20___, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta medalha Militar de Prata.
(V4) ……..

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no Boletim de Acesso Restrito(BAR)/OM nº...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº...
(D4) ……..

Quartel em _____, ____ de _____ de 20___.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C
MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

1. AVALIADO

a. _____ (Graduação, Nome e OM)	
b. _____ (Identidade)	c. _____ (Data da última promoção)

2. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Competência	Grau (*)	Competência	Grau (*)
1. Integridade		6. Técnico-Profissional	
2. Responsabilidade		7. Resistência Física	
3. Postura e Apresentação		8. Camaradagem	
4. Disciplina		9. Dedicação	
5. Liderança		10. Iniciativa	

(*) Devem ser atribuídos graus de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de 1 (um) ponto, sendo 10 (dez) o grau de melhor desempenho.

3. CONCEITO SINTÉTICO (*)

_____

_____

(*) Preenchido de próprio punho pelo Cmt/Ch/Dir OM, sendo vedada a delegação dessa atribuição.

4. MÉRITO MILITAR

a. Componentes da Profissão Militar

TAF/TAT	MENÇÃO	PUBLICAÇÃO
1º TAF de A-1		
2º TAF de A-1		
3º TAF de A-1		
1º TAF de A-2		
2º TAF de A-2		
3º TAF de A-2		
TAT de A-1		
TAT de A-2		

b. Comportamento: _____

c. Tempo de Serviço (*): _____

(*) Devem ser descontados os tempos de serviço perdidos, de acordo com o Estatuto dos Militares.

5. FECHO (*)

Grad/Nome completo	
Local e Data	
Cargo	
Assinatura	

(*) Preenchido de próprio punho pelo Cmt/Ch/Dir OM, sendo vedada a delegação dessa atribuição.

Nome completo e posto
Cmt/Ch/Dir de OM

ANEXO D
CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

Responsável		Providências	Prom 1º DEZ
OM	Militar abrangido pelo limite	Remeter, via DIEx, a documentação prevista no § 1º do art 2º para a comissão nomeada em BI.	Até 22 JUL 22
	Operador do SiCaPEx	Iniciar proposta de promoção do QE pelo **link**: ge.daprom.dgp.eb.mil.br	A partir de 29 JUL 22
		Dar ciência da situação da proposta de promoção e dos motivos de impedimento ao militar abrangido.	Até 12 AGO 22
	Validador do SiCaPEx	Conferir e validar a proposta de promoção.	Até 1º SET 22
	Homologador do SiCaPEx	Conferir, lançar as menções atribuídas na ficha de promoção (A e B) e homologar a proposta de promoção no SAPQE.	Até 16 SET 22
	OM	Remeter à D A Prom documentos comprobatórios que impedem ou desimpedem o militar em QA.	A partir de 19 SET 22
D A PROM		Bloquear acesso das OM ao SAPQE.	20 SET 22
		Analisar as propostas e gerar Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) e Quadro de Acesso por Merecimento (QAM).	A partir de 20 SET 22
		Publicar QAA e QAM.	Até 21 OUT 22
		Assinar as portarias de promoção e publicar em Boletim do Exército (BE) e Diário Oficial da União (DOU).	Até 30 NOV 22

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 396, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso no Quadro Especial (QE) de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, em 1º de dezembro de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso para o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos

do Exército, em 1º de dezembro de 2022:

Graduação	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Cabo	Todos os promovidos pelo critério de merecimento e que possuem quinze anos ou mais de serviço até 30 de novembro de 2022 (inclusive).
	Todos os promovidos pelo critério de antiguidade e que possuem, no mínimo, vinte anos de serviço até 30 de novembro de 2022 (inclusive).
Taifeiro-Mor	Todos os promovidos até 1º de dezembro de 2020 (inclusive).

Art. 2º Solicitar que os comandos militares de área que possuírem cabos e taifeiros-mores abrangidos pelos limites:

I - observem o previsto nos seguintes documentos:

a) Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE), integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército;

b) Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, que reorganiza o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, dispõe sobre a promoção de soldados estabilizados do Exército à graduação de cabo e dá outras providências;

c) Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003;

d) Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, que regulamenta os art. 15 e 16 da Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013;

e) Parâmetros da Aptidão Física, para fins de promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007;

f) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014;

g) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria nº 306 – DGP, de 13 de dezembro de 2017;

h) Despacho Decisório nº 076/2018, de 17 de abril de 2018, publicado no BE nº 16, de 20 de abril de 2018; e

i) Portaria nº 291 – EME, de 15 de dezembro de 2014, que estabelece normas para promoções de Terceiros-Sargentos do Quadro Especial (QE), Cabos, Taifeiros-Mores e Soldados com quinze ou mais anos de efetivo serviço no Exército;

II - orientem as organizações militares (OM) subordinadas e vinculadas quanto à confecção do quadro de organização de cabos com 15 (quinze) ou mais anos de serviço e do quadro de organização dos taifeiros-mores com 15 (quinze) ou mais anos de serviço, de acordo com o Anexo A;

III - organizem e publiquem em Boletim de Acesso Restrito (BAR) os respectivos QA, conforme prevê a Portaria nº 291 – EME, de 15 de dezembro de 2014; e

IV - remetam cópia das promoções à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom), até 10 (dez) dias após a publicação.

Art. 3º Determinar que os comandantes das OM, que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, adotem as seguintes medidas, dentre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) ou Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), caso não tenha sido realizada anteriormente ou sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2022;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

III - remeter ao C Mil A enquadrante, até 1º de setembro de 2022, os seguintes documentos:

a) o quadro de organização de cabos com 15 (quinze) ou mais anos de serviço;

b) o quadro de organização dos taifeiros-mores com 15 (quinze) ou mais anos de serviço; e

c) a Ficha de Conceito de Cabo/Taifeiro-Mor (FCC/FCTM), de acordo com o Anexo B;

IV - informar ao C Mil A enquadrante, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos nos limites, que venham a ocorrer até o dia anterior à data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou ex officio;

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a Conselho de Disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de sub judice ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) desaparecimento ou extravio; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17 e 19 do R-196 e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006; e

V - realizar consulta periódica no sítio eletrônico do Poder Judiciário na internet, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites desta Portaria, responde a processo criminal.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria – DGP/C Ex nº 311, de 1º de dezembro de 2021.

ANEXO A – MODELO DE QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS OU TAFIFEIROS-MORES COM 15 (QUINZE) ANOS OU MAIS DE SERVIÇO

ANEXO B – MODELO DE FICHA DE CONCEITO DE CABO (FCC) OU TAIFEIRO-MOR (FCTM)

ANEXO A
MODELO DE QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS OU TAIFEIROS-MORES COM 15 (QUINZE) ANOS OU MAIS DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

CABOS							
Antg	Nome Completo	Identidade	Data de Praça	Critério Prom Cb	Data Prom Cb	OM	Impedimento/ Excludentes*
01							
02							

TAIFEIROS-MORES						
Antg	Nome Completo	Identidade	Data de Praça	Data Prom TM	OM	Impedimento/ Excludentes*
01						
02						

(*) Legenda: elencar os impedimentos ou excludentes previstos no R-196 (Regulamento de Promoções de Graduados do Exército) em que os militares incidem, se for o caso.

(a) ...

ANEXO B

MODELO DE FICHA DE CONCEITO DE CABO (FCC) OU TAIFEIRO-MOR (FCTM)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

FICHA DE CONCEITO DE CABO (FCC) OU TAIFEIRO-MOR (FCTM)

Nome:			
QM:	Idt:	OM:	Data Prom:

TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO até ___/___/___		Comportamento
Total:	Na Graduação:	

Possui 5º ano (4ª série) do Ensino Fundamental (1º grau) ou equivalente?	Satisfaz às condições previstas no R-196?

Data de nascimento:	Data de praça:

ATRIBUTO	CONCEITO (*)	ATRIBUTO	CONCEITO (*)
1. VALOR PROFISSIONAL		2. VALOR MORAL	
a. Espírito Militar		14) Lealdade	
1) Entusiasmo		15) Coragem	
2) Camaradagem		16) Responsabilidade	
3) Correção de Atitudes		3. VALOR INTELECTUAL	
4) Dedicação			
5) Apresentação Pessoal		17) Comunicação, Expressão e Objetividade	
b. Desempenho Funcional		18) Conhecimentos Gerais e Profissionais	
6) Capacidade de Trabalho		4. VALOR FÍSICO	
7) Iniciativa			
8) Zelo pelo Material		19) Aptidão Física	
9) Cooperação		20) Resistência	
c. Aptidão para o Comando de Fração ou Chefia de Equipes		21) Disposição	
10) Decisão		22) Sobriedade	
11) Direção e Controle		5. CONDUTA CIVIL E MILITAR	
12) Senso de Julgamento			
13) Estabilidade Emocional			

(*) Legenda: E (excelente), MB (muito bom), B (bom), R (regular) ou I (insuficiente).

CONCEITO DO COMANDANTE

O cabo/taifeiro-mor_____ (possui/não possui) condições para ingressar no Quadro Especial como 3º sargento. Este comandante é de parecer _____ (favorável/desfavorável) à sua promoção.

Local, de de 20___.

Assinatura Cmt OM

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 397, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) por antiguidade para as promoções de taifeiros, em 1º de dezembro de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e organização dos QA para as promoções de taifeiros-mores, em 1º de dezembro de 2022:

Graduação	Limites para organização do Quadro de Acesso (QA)
Taifeiro de 1ª Classe 00/15	Todos os taifeiros de 1ª Classe promovidos, até 1º de dezembro de 2017 (inclusive).

Art. 2º Determinar que as regiões militares que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - observem o previsto nos seguintes documentos:

a) Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003;

b) Instruções Gerais para Organização, Atribuições, Recrutamento, Habilitação, Inclusão, Promoção, Prorrogação de Tempo de Serviço e Distribuição do Pessoal da QM 00-15 – Taifeiros (IG 30-04), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 585, de 22 de junho de 1988;

c) Parâmetros de Aptidão Física, para fins de promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007;

d) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014;

e) Normas para Promoção do Pessoal da QM 00/15 – Taifeiros, aprovadas pela Portaria nº 066 – DGP, de 21 de dezembro de 1988; e

f) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria nº 306 – DGP, de 13 de dezembro de 2017;

II - estabeleçam, para as organizações militares (OM) subordinadas e vinculadas, o modelo do quadro de organização de taifeiros com 15 (quinze) ou mais anos de serviço, conforme anexo (modelo de quadro de organização de taifeiros);

III - organizem e publiquem em Boletim de Acesso Restrito (BAR) o QA; e

IV - remetam cópia das promoções à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom), até 10 (dez) dias após a publicação.

Art. 3º Determinar que os comandantes das OM, que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, adotem as seguintes medidas, dentre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) ou Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), caso não tenha sido realizada anteriormente ou sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2022;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

III - remeter à região militar enquadrante, até 1º de setembro de 2022, os seguintes documentos:

a) o quadro de organização de taifeiros com 15 (quinze) ou mais anos de serviço, conforme o anexo (modelo de quadro de organização de Taifeiros); e

b) a Ficha de Avaliação de Taifeiros (FAT), cumprido o que determinam as alíneas "b" e "i" do item 3. da Portaria nº 066 – DGP, de 21 de dezembro de 1988, e o modelo constante da IG 30-04, aprovada pela Portaria Ministerial nº 585, de 22 de junho de 1988;

IV - informar à RM enquadrante e à D A Prom, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, alterações na situação de militares abrangidos pelos limites, que venham a ocorrer até o dia anterior à data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou ex officio*;*

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a Conselho de Disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro (a) (LAC);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de sub judice ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) desaparecimento ou extravio; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17 e 19 do R-196 e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006; e

V - realizar consultas periódicas no sítio eletrônico do Poder Judiciário na internet, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites desta Portaria, responde a processo criminal.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria – DGP/C Ex nº 312, de 1º de dezembro de 2021.

ANEXO – MODELO DE QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DE TAIFEIROS

ANEXO
MODELO DE QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DE TAIFEIROS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

Antg	Nome Completo	Identidade	Data de Praça	Data Prom	OM	Impedimento/Excludentes*
01						
02						
03						

(*) Legenda: elencar os impedimentos ou excludentes previstos no R-196 (Regulamento de Promoções de Graduados do Exército) em que os militares incidem, se for o caso.

(a) ...

(b) ...

(c) ...

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 398, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Aprova as Instruções Reguladoras para Seleção, Nomeação, Recondução e Exoneração de Militares do Cargo/Encargo de Adjunto de Comando (EB30-IR-40.002), 1ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 4º e o inciso III do art. 20 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, e de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Seleção, Nomeação, Recondução e Exoneração de Militares do Cargo/Encargo de Adjunto de Comando (EB30-IR-40.002), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Seleção, Nomeação, Recondução e Exoneração de Militares do Cargo/Encargo de Adjunto de Comando encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 106, DE 16 DE MAIO DE 2022

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção do 3º Grupamento de Engenharia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Canção Militar	Canção do 3º Grupamento de Engenharia	Letra do Maj Marcelo Cahú Gonçalves e Música do Ten Cel Leonardo Ático Ferreira de Melo e 1º Sgt Oseas Efôncio de Farias	2020	2020	Específico de OM

Canção do 3º Grupamento de Engenharia

Letra: Maj Marcelo Cahú Gonçalves

Música: Ten Cel Leonardo Ático Ferreira de Melo e 1º Sgt Oseias Efôncio de Farias

I

No combate sempre, apoia a Arma base,
Protegendo o grande e rico Pantanal,
Na construção, sempre lança as fortes bases,
Promovendo o progresso nacional,
Lidera a Comissão e os seus Batalhões,
No exímio cumprimento das missões,
Nas manobras, projetos e nas obras,
Auxilia os avançados escalões.

II

Villagran, Ricardo Franco e Rondon,
E o bravo Marechal Machado Lopes,
Todos nobres engenheiros denodados,
Que o Terceiro prossegue com o legado,
Perante o invasor em nossas fronteiras,
Os filhos do Brasil não fogem à luta,
Defender com fervor e grande bravura,
É missão da azul-turquesa pantaneira!

Estribilho

Terceiro Grupamento de Engenharia,
A Casa do Engenheiro Pantaneiro,
Constrói e combate com energia,
Em prol do nosso povo brasileiro.

Brado de Guerra

Xingu!

Canção do 3º Grupamento de Engenharia

Letra: Maj Marcelo Cahú Gonçalves

Música: Ten Cel Leonardo Ático Ferreira de Melo
& 1º Sgt Oséias Efôncio de Farias

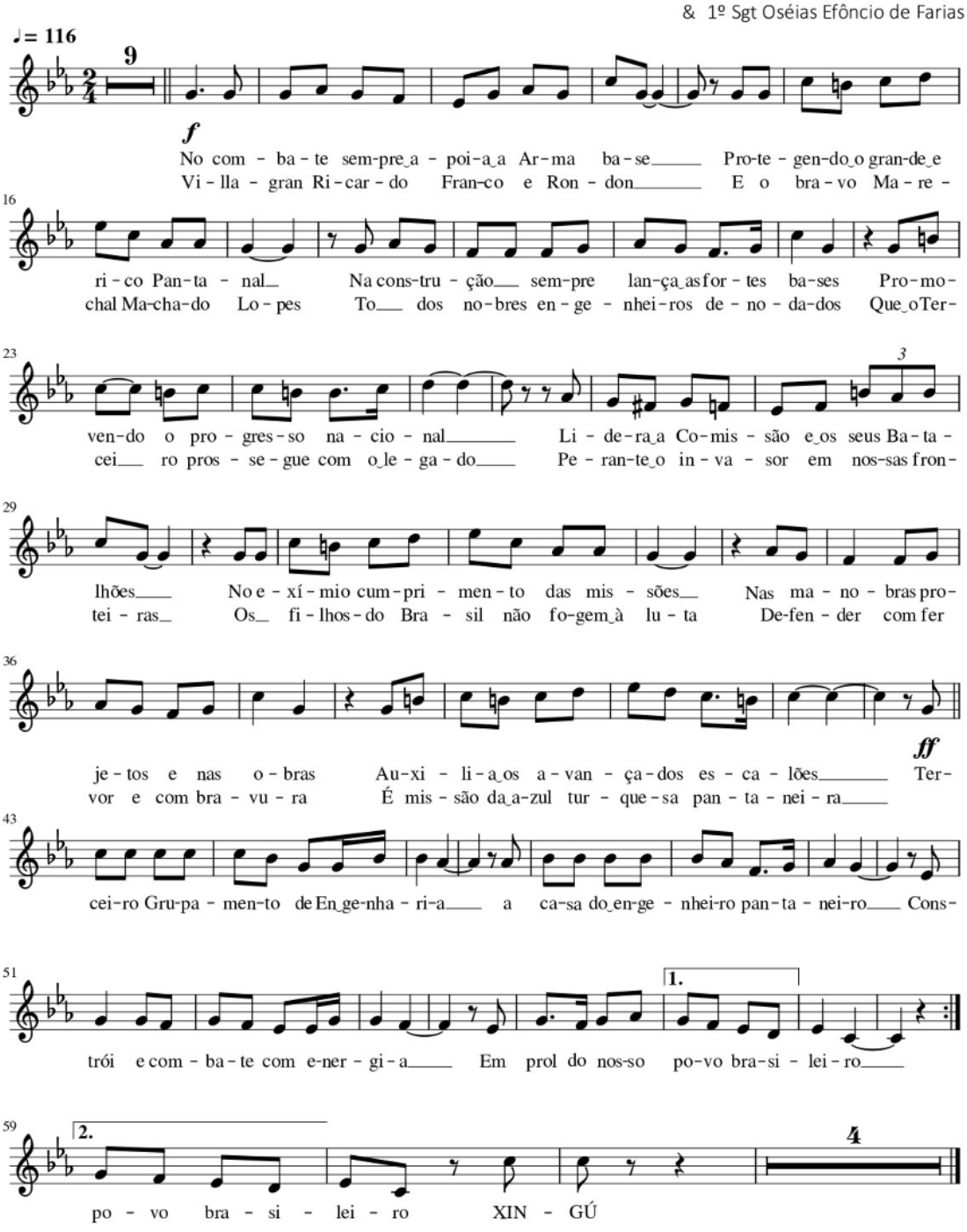

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 107, DE 16 DE MAIO DE 2022

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção da Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Canção Militar	Canção da Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército	Música e Letra: S Ten Daniel Paulo da Silva	2019	2020	Específico de OM

Canção da Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército

Música e Letra: S Ten Daniel Paulo da Silva

I

Com visão de futuro o Exército
Criou a Base da Quinta Divisão.
Companhia de Comando é sua origem,
Legado e tradição, da Quinta Região.

Estribilho

Base, Base, Base!
Administrar e apoiar,
A Quinta Divisão e a Quinta Região,
Sua missão faz a Força avançar!

II

Guarnecer o Forte do Pinheirinho
Com militares de muita altivez,
Sua sede é a terra da araucária,
Com homens e mulheres, uma tropa especial.

Canção da Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército

Música e letra: STen Daniel Paulo da Silva

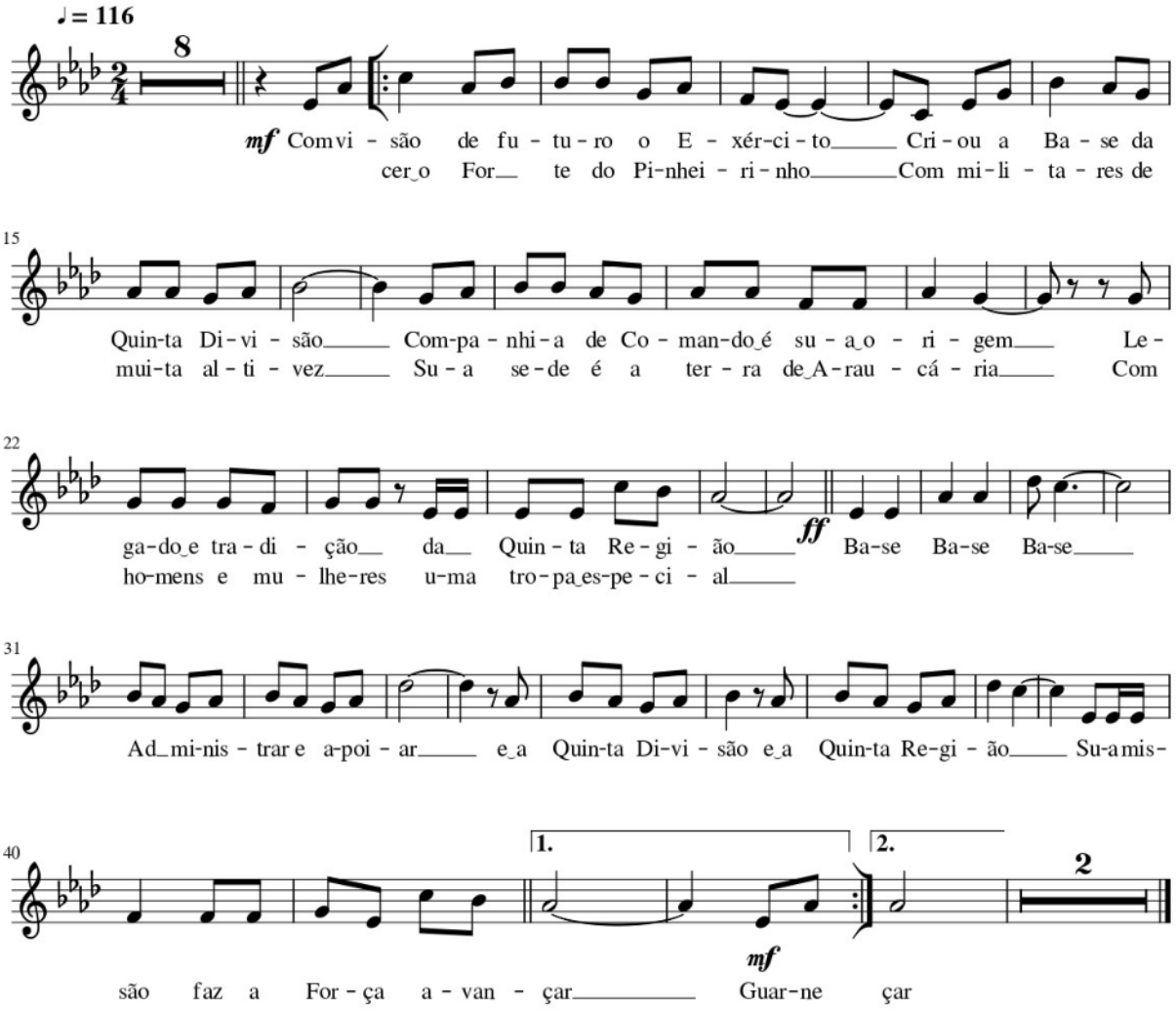

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 108, DE 16 DE MAIO DE 2022

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OmusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Canção Militar	Canção do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva	Letra do 1º Sgt Erivaldo Bezerra e Música do 2º Sgt Wagner Pessoa	2019	2020	Específico de OM

Canção do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva

Letra: 1º Sgt Erivaldo Bezerra Música: 2º Sgt Wagner Pessoa

I

Os pioneiros do Grupo Antiaéreo,
Para a selva vieram os artilheiros,
Com os mísseis e seu poder de fogo,
Abatendo o inimigo com garra.

II

O radar girando lá na selva,
Captando o vetor a abater.
Viaturas com centro de controle,
Comandando a brava antiaérea.

III

O clarão saindo das matas,
O alarme apitando no inimigo,
Defendendo a nossa Amazônia,
Com poder e precisão sutil.

Estribilho

Selva! Selva! Brasil!
Defendendo esse céu anil!
Selva! Selva! Brasil!

Combatendo o vetor hostil!

Canção do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva

Letra: 1º Sgt Erinaldo Bezerra — Música: 2º Sgt Wagner Pessoa

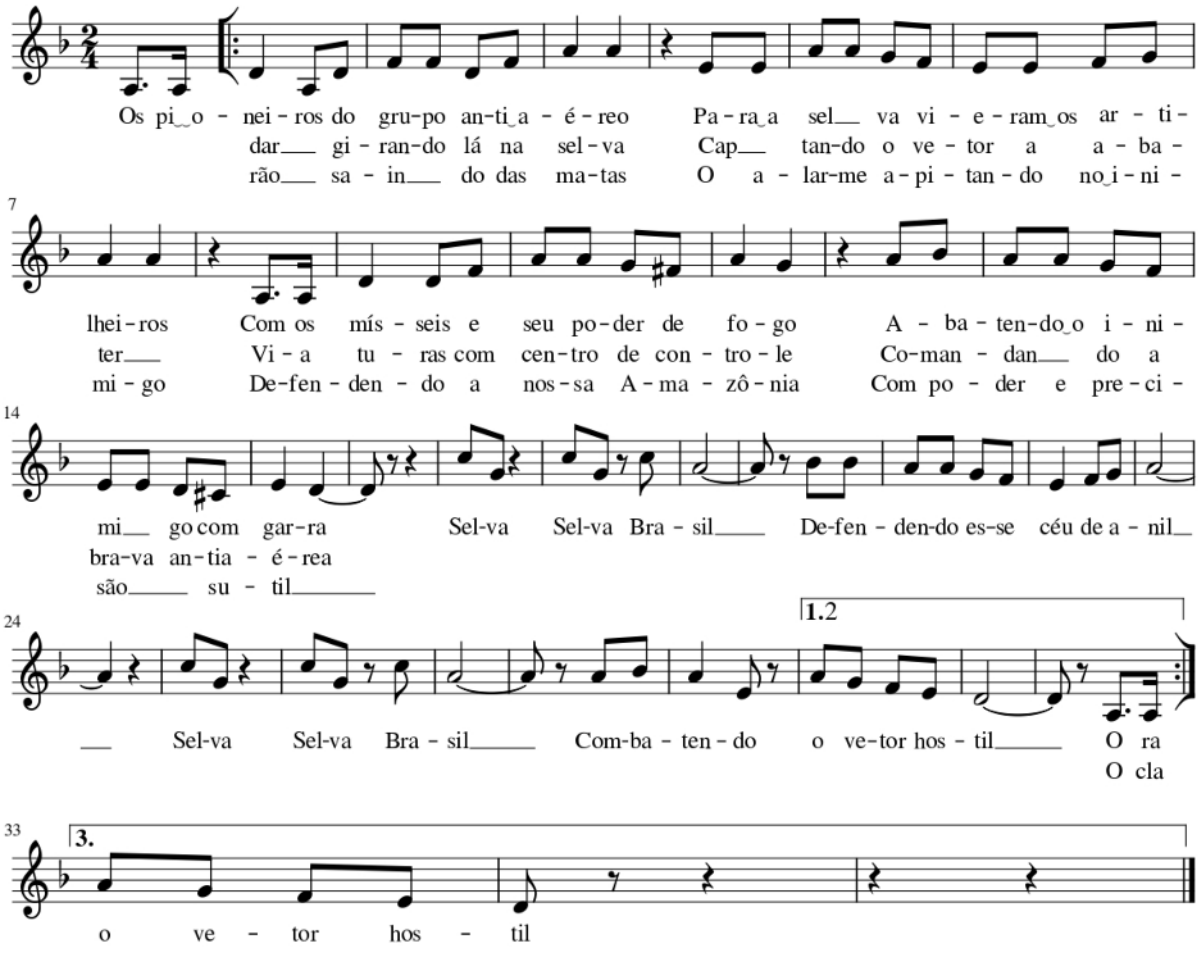

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 111, DE 16 DE MAIO DE 2022

Aprova e classifica as Obras Musicais Militares (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado General Carlos Henrique Teche.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Dobrado	General Carlos Henrique Teche	Cb Romário Anderson dos Santos Araújo	2020	2021	Interesse da Força

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 112, DE 16 DE MAIO DE 2022

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção da 6ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Canção Militar	Canção da 6ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada	Letra do 1º Ten Diego Ramon Costa e Música do 2º Sgt Rubens Samuel Marques da Silva	2020	2021	Específico de OM

Canção da 6ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada

Letra: 1º Ten Diego Ramon Costa Música: 2º Sgt Rubens Samuel Marques da Silva

I
Desde os Quarenta vigiando,
Prontos a assolar o inimigo aéreo,
A escudar esta Nação vibrante,
Ressoando um sentimento etéreo.
Resplendor do sol em nossos olhos,
Radar a operar, seções posicionadas,
Repeliremos as ameaças,
CZA onde serão eliminadas.

II
Em Mallet temos nossa origem,
A tropa blindada então resguardaremos,
Sentinelas de pontos sensíveis
Para asas importunas incendermos.
Sobranceira defende o horizonte
De uma Nação nunca antes vencida,
A Antiaérea no terreno,
Mais uma vez é enaltecida.

Estribilho
Somos artilheiros da Sexta Bateria,
Combatemos com raça e precisão,
Sempre apoiando a nobre Infantaria,
Entoando o rugido do canhão.

Canção da 6ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada

Música e arranjo: 2º Sgt Rubens Samuel Marques da Silva — Letra: 1º Ten Diego Ramon Costa

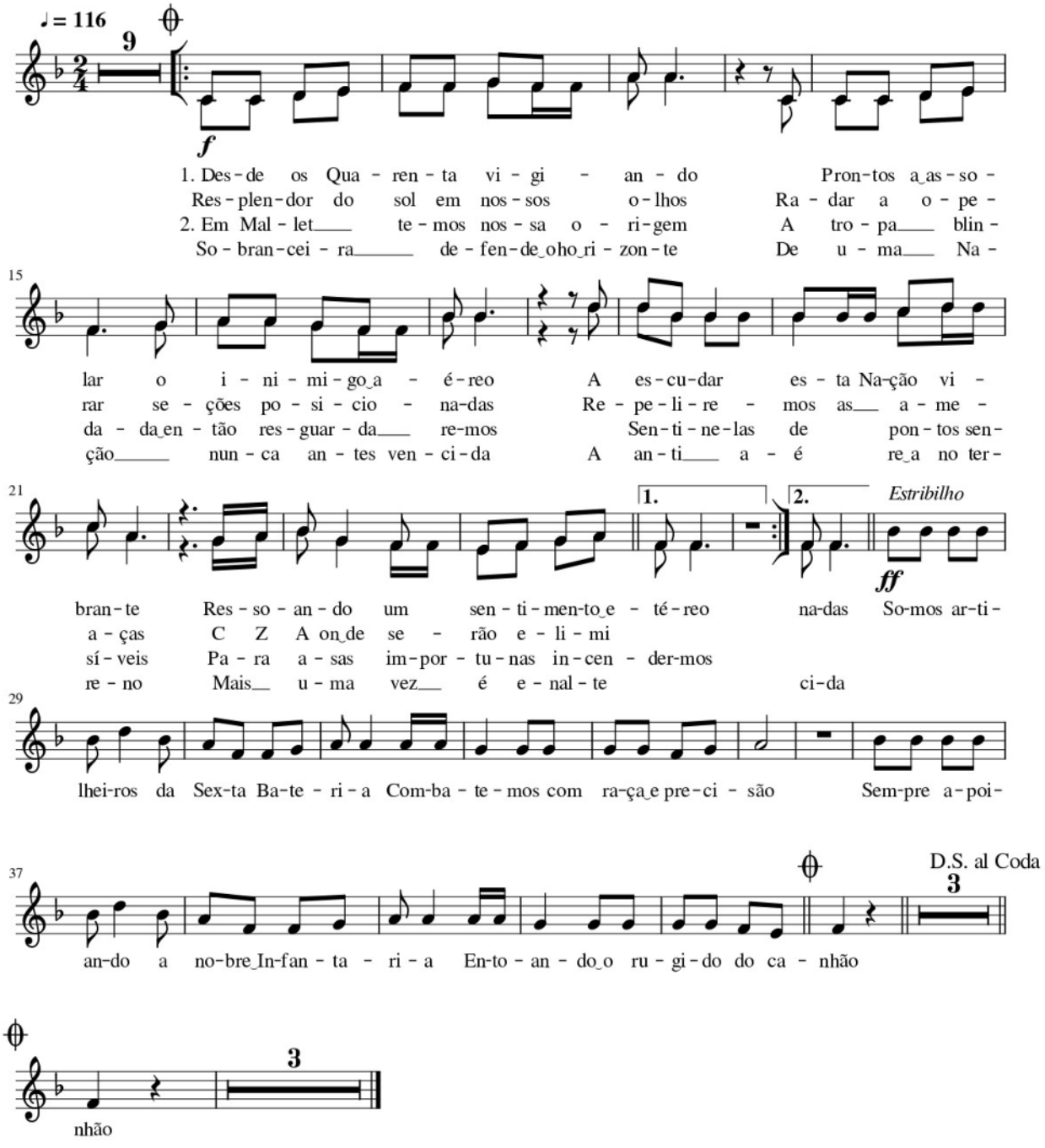

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 083, DE 30 DE MAIO DE 2022

Aprova o Manual de características e conhecimentos técnicos da VTNE Agrale Marruá, 1º Escalão (EB40-MT-20.918), 1ª Edição, 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 353, de 15 de março de 2019, o art. 41 e o § 1º do art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Características e Conhecimentos Técnicos da VTNE Agrale Marruá, 1º Escalão (EB40-MT-20.918), 1ª Edição, 2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de julho de 2022.

NOTA: o Manual de Características e Conhecimentos Técnicos da VTNE Agrale Marruá encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA ESD/SUBCMDO ESG/ESG-MD Nº 2.111, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, e de acordo com a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Cel JOSÉ ROBERTO PINHO DE ANDRADE LIMA, Adjunto da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação, da Escola Superior de Defesa, para realizar o Curso de Estratégia e Política de Defesa (SDP 2022), no William J. Perry Center, em Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 15 a 30 de outubro de 2022, incluindo trânsito.

Art. 2º A missão é considerada eventual, enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e o Servidor fará jus ao pagamento de meia diária, a cargo da Escola Superior de Guerra (ESG).

(Portaria publicada no DOU nº 103, de 1º JUN 22 – Seção 2)

PORTARIA ESD/SUBCMDO ESG/ESG-MD Nº 2.113, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, e de acordo com a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Cel THADEU LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO, da Escola Superior de Defesa, para ser instrutor no Curso de Estratégia e Política de Defesa (SDP 2022), no William J. Perry Center, em Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 15 a 30 de outubro de 2022, incluindo trânsito.

Art. 2º A missão é considerada eventual, enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do Art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e o Servidor fará jus ao pagamento de meia diária, a cargo da Escola Superior de Guerra (ESG)

(Portaria publicada no DOU nº 103, de 1º JUN 22 – Seção 2)

PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 2.933, DE 25 DE MAIO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE OPERAÇÕES CONJUNTAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, e considerando o Despacho nº 46/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 4 de abril de 2022, do Processo nº 60080.000341/2021-05, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 60240.000051/2022-54, resolve

DESIGNAR

o Coronel (FAB) ROBERTH DE LEMOS, o Coronel (FAB) GIANCARLO FRANÇA APUZZO, o Coronel (EB) MAURÍCIO QUINTAS MAGIOLI e o Capitão de Fragata OTAVIO MIGUEL DE MATTOS BARBOSA DA SILVA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem do Command Post Exercise (CPX) do Exercício Multinacional PANAMAX 2022, a ser realizado em Suffolk, Estados Unidos da América, no período de 30 de julho a 14 de agosto de 2022, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 101, de 30 MAIO 22 – Seção 2)

PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 2.939, DE 25 DE MAIO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE OPERAÇÕES CONJUNTAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, e considerando o Despacho nº 46/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 4 de abril de 2022, do Processo nº 60080.000341/2021-05 e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº

60240.000051/2022-54, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) ALEXANDRE GUERRA e o Coronel (EB) LUCIANO DE ARAÚJO GOÉS ASSIS, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem do **Command Post Exercise (CPX)** do Exercício Multinacional **PANAMAX** 2022, a ser realizado em **San Antonio**, Estados Unidos da América, no período de 30 de julho a 14 de agosto de 2022, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 101, de 30 MAIO 22 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 3.025, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000567/2022-45, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten QAO JORGE MARCELO CRUZ RODRIGUES, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 19 de abril de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 104, de 2 JUN 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 909, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 909, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 21 de setembro de 2021, relativa à exoneração do Cel Eng PABLO JOSÉ LIRA DE ALMEIDA e a nomeação do Cel Art TIARAJU KANOMATA DE MESQUITA, para o cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino da Espanha, com sede em Madri, ONDE SE LÊ: "...Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino da Espanha, com sede em Madri...", LEIA-SE: "...Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino da Espanha, com sede em Madri, também acreditado junto ao Governo do Marrocos...".

PORTARIA – C Ex Nº 078, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 078, de 3 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 7, de 18 de fevereiro de 2022, relativa à designação de militares para participarem do Curso de Operação, Manutenção e Reparo de Óculos de Visão Noturna M949 e Operação das Maletas ANV-126A-001 e ANV-126-085 (Atv PVANA D2JJ-B167A), na cidade de Roanoke, Virgínia, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 20 de março de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 12 a 20 de março de 2022...", LEIA-SE: "...no período de 9 a 17 de julho de 2022...".

PORTARIA – C Ex Nº 079, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 079, de 3 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 7, de 18 de fevereiro de 2022, relativa à designação de militar para participar do Curso de Operação, Manutenção e Reparo de Óculos de Visão Noturna M949 e Operação das Maletas ANV-126A-001 e ANV-126-085 (Atv PVANA D2JJ-B167B), na cidade de Roanoke, Virgínia, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 20 de março de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 12 a 20 de março de 2022...", LEIA-SE: "...no período de 9 a 17 de julho de 2022...".

PORTARIA – C Ex Nº 087, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 087, de 7 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 7, de 18 de fevereiro de 2022, relativa à designação de militar para participar do Curso de Operação, Manutenção e Reparo de Óculos de Visão Noturna M949 e Operação das Maletas ANV-126A-001 e ANV-126-085 (Atv PVANA D2JJ-B167), na cidade de Roanoke, Virgínia, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 20 de março de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 12 a 20 de março de 2022...", LEIA-SE: "...no período de 9 a 17 de julho de 2022...".

PORTARIA – C Ex Nº 380, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 20 de abril de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 18, de 6 de maio de 2022, relativa à designação de militares do Gab Cmt Ex para participarem da visita técnica ao Centro de Idiomas, visando conhecer o processo de seleção da Nação Amiga (Atv PVANA D1PP-C141), na cidade de Colonia, na República Federal da Alemanha, no período de 14 a 21 de maio de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 14 a 21 de maio de 2022...", LEIA-SE: "...no período de 14 a 23 de maio de 2022...".

PORTARIA – C Ex Nº 545, DE 24 DE MAIO DE 2022

Autorização para afastamento do País.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do

Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o caput e com o § 1º do art. 84 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País, da servidora civil ALESSANDRA DIAS MENDES, matrícula SIAPE nº 1686301, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D, nível 101, lotada no Colégio Militar de Brasília, a fim de representar o País no Campeonato Mundial de Cross Triathlon 2022, na cidade de Targu Mures, na Romênia, no período de 4 a 13 de junho de 2022, incluindo os deslocamentos, e no Campeonato Mundial Cross Triathlon Xterra, na cidade de Molveno, na República Italiana, no período de 28 de setembro a 3 de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo à remuneração do cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real).

PORTARIA – C Ex Nº 558, DE 26 DE MAIO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nominados, todos do ComDCiber, para participarem da Bsides 2022 e DefCon 30 (Atv PVANA D1MM-B060), a serem realizadas na cidade de Las Vegas, Nevada, nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 16 de agosto de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Cap QEM NARCELIO RODRIGUES DE MEDEIROS;
- 1º Ten Com LEONARDO CORRÊA DAMASCENO;
- 1º Ten Com JORGE HENRIQUE CORGA RODRIGUES JARDIM; e
- S Ten MB CLEBER NUNES SANT'ANA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DCT/ComDCiber.

PORTARIA – C Ex Nº 567, DE 30 DE MAIO DE 2022

Designação de monitor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o S Ten MB SIDNEI FREITAS DA SILVA, do 16º B Log, para desempenhar a função de monitor na Escola de Mecânicos e Condutores de Automóveis, em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2023, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 568, DE 30 DE MAIO DE 2022

Designação de monitor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o S Ten Cav GERSON BARCELOS POLGA, do Cmdo 4ª Bda C Mec, para desempenhar a função de monitor no Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz (CAECOPAZ), em Buenos Aires, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2023, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 569, DE 30 DE MAIO DE 2022

Exoneração e nomeação de assessor e instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de assessor e instrutor da Escola de Guerra do Exército do Equador, na cidade de Quito, na República do Equador, o Ten Cel Eng CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES, a partir de 20 de fevereiro

de 2023; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Ten Cel Inf LUIS FELIPE FERREIRA, do Cmdo CMO, a partir de 20 de fevereiro de 2023.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 570, DE 30 DE MAIO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nominados, todos do 1º Btl DQBRN, para participarem do Curso Básico de Resposta a Emergências a Incidentes Químicos para Países de Língua Portuguesa (Atv PVANA D2NZ-D045), na cidade de Luanda, na República de Angola, no período de 18 a 26 de junho de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Maj Inf MARIO DE MORAIS MILANÊZ;
- 3º Sgt Inf ARTHUR MOSTARO FAZA; e
- 3º Sgt Inf FELIPE DE ALMEIDA SILVA CAETANO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ).

PORTARIA – C Ex Nº 571, DE 30 DE MAIO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nominados, para participarem do Intercâmbio na Área de Apoio Logístico em Operações de Paz (Atv PVANA G1JJ-A009), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período

de 20 a 25 de junho de 2022, incluindo os deslocamentos:
- Gen Div FLAVIO MAYON FERREIRA NEIVA, Ch CC Op Log;
- Cel QMB HENRIQUE REIS DE AGUIAR, do COLOG; e
- S Ten Art WALMIR FERREIRA ISAIAS, do COLOG.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e passagens custeadas com recursos do COLOG.

PORTARIA – C Ex Nº 572, DE 30 DE MAIO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA, Comandante Militar do Sul, e o Cel Inf EVERTON LAURIANO PEDRO, do Cmdo CMS, para participarem da visita ao Exército Argentino e ao Embaixador do Brasil na Argentina (Atv PVANA G1WE-A058), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 27 a 30 de junho de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e passagens custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 573, DE 30 DE MAIO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nominados, para participarem da Reunião de Planejamento de Crise do Comando do Componente Terrestre das Forças Combinadas (Combined Forces Land Component Command Planning in Crisis/CFLCC PIC) do Exercício conjunto-combinado PANAMAX 2022 (Atv PVANA D2NN-B202), na Cidade do Panamá, na República do Panamá, no período de 20 de junho a 2 de julho de 2022, incluindo os deslocamentos:
- Cel Art RICARDO FACÓ DE ALBUQUERQUE, do Cmdo 8ª RM;
- Cel QMB CARLOS RÉGIS CARNEIRO BORGES, do COLOG;

- Cel Inf SYLVIO DE SOUZA FERREIRA, Cmt 29º BIB;
- Ten Cel Cav ERIC CARLOS CORRÊA DA CRUZ, do Gab Cmt Ex; e
- Ten Cel Inf EDUARDO MENNA BARRETO, do Cmdo 15ª Bda Inf Mec.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COTER.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 170, DE 31 DE MAIO DE 2022

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio do 1º Sgt Cav (040004855-9) ROGÉRIO MUNIZ BORGES JÚNIOR, do Gabinete do Comandante do Exército, de 30 de janeiro de 2013, constante da Portaria nº 218 – SGEx, de 1º de julho de 2014, publicada no BE nº 27, de 4 de julho de 2014, para 14 de janeiro de 2012.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 171, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha Marechal Osorio – O Legendário.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 18, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Osorio – O Legendário, nos termos do Decreto nº 6.618, de 23 de outubro de 2008, ao militar abaixo relacionado, pelos bons serviços prestados e por ter se destacado por seu excepcional preparo físico ou representado a Instituição quando os mesmos tiverem sido convocados para equipes do Exército, das Forças Armadas ou representado o Brasil em alguma equipe esportiva, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Marechal Osorio – O Legendário, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
Cel Capl	0623747748	MARCELO JOSÉ DE SOUSA

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 172, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Int	011544344-2	MOISES LOPES DA SILVA JÚNIOR	22 FEV 10	2º B Sup
Cap Med	122951864-0	DIEYSON MARTINS DE MELO COSTA	16 JUN 19	H Ge Curitiba
Cap QEM	021770654-8	DIOGENES KREUSCH FILHO	6 FEV 17	IMBEL
Cap Med	011462135-2	GUSTAVO DE ARARIPE LIMA	2 AGO 17	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap QEM	010118157-6	JOÃO LUÍS DO NASCIMENTO MOSSRI	1º MAIO 21	IME
Cap Med	010313457-3	JOSÉ THEÓGENES CRONEMBERGER GUIMARÃES FILHO	3 ABR 22	H Mil A Recife
Cap Eng	021771064-9	THALES SOARES BARROSO DE FREITAS	6 FEV 17	EsAO
Cap Int	022055264-0	VITOR DIONISIO DOS SANTOS	28 FEV 21	22º B Log L
1º Ten Eng	010717177-9	ANDREY ENDREO PEREIRA RIBEIRO	7 FEV 22	Cmdo CML
1º Ten Inf	062428484-0	HERBERT HENRIQUE DO NASCIMENTO	7 FEV 22	1º BIS (Amv)
1º Ten Int	020229767-7	JOAQUIM VITOR DE ARAÚJO PEREIRA	7 FEV 22	27º B Log
1º Ten Inf	020230127-1	MAXWEL BARBOSA DA SILVA	7 FEV 22	28º BC
1º Ten Inf	020230007-5	RICARDO AMARAL ALVES	7 FEV 22	EsPCEx
1º Ten QEM	010364397-9	SUZANE GAERTNER MARTINS	29 JAN 22	IME
S Ten Inf	043460524-2	GILBER MONTEIRO MARÇAL	26 AGO 07	2º B Av Ex
2º Sgt Inf	040066087-4	ALEXANDRE TEIXEIRA DE MENEZES	28 ABR 21	10º BIL - Mth
2º Sgt Inf	020339317-8	ALMIR ANTONIO ZACHE JUNIOR	10 JUN 19	32º BIL - Mth
2º Sgt Inf	040072277-3	ANDERSON VARGAS DE MOURA	28 ABR 19	51º BIS
2º Sgt Sau	040068585-5	ANNA CAROLINA ROSA DE PAULA MACIEL	2 JUN 18	4º GAC L - Mth
2º Sgt Mnt Com	100106107-4	ANTONIO FELIPE NOGUEIRA DA COSTA	27 ABR 22	59º BI Mtz
2º Sgt MB	030248837-4	BELCHIOR DE SOUSA FERRÃO	27 ABR 22	Cmdo CMO
2º Sgt Art	030164367-2	BRUNO SALDANHA ANDRADE	28 ABR 21	3º GAAAe
2º Sgt MB	020074647-7	CAÍTO DA SILVA SOUZA	17 MAIO 22	33º BI Mec
2º Sgt Com	050111397-1	CARLOS EDUARDO BIHREN PÊGAS	17 MAIO 22	CTEx
2º Sgt Int	040080917-4	CHARLES LIMA DE OLIVEIRA	27 ABR 22	2º B Fv
2º Sgt Eng	080048877-7	CHARLES MIGUEL FREIRE	17 MAIO 22	5º BEC
2º Sgt MB	011872435-0	DANILO JOSÉ NUNES RAMOS	25 JUN 19	4º BPE
2º Sgt Art	040080227-8	DARLLAN DE OLIVEIRA SANTOS ROCHA	27 ABR 22	BCSv/ESA
2º Sgt MB	100066675-8	EMMANUEL FONTENELE AZEVEDO BATISTA	9 OUT 17	4º BPE
2º Sgt Cav	050111717-0	FELIPE CASTRO FERREIRA	17 MAIO 22	Cmdo CMO

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt MB	040225745-5	FERNANDO FIGUEIREDO FONTES	25 JUN 19	B Es Com
2º Sgt Sau	010315897-8	FLAVIA REGINA NUNES ALVES	27 ABR 22	Cia C 18ª Bda Inf Pan
2º Sgt MB	040060397-3	GABRIEL COIMBRA ABREU SILVA	17 MAIO 22	2º B Fv
2º Sgt MB	010597017-2	IGO VARELLA DE SOUZA LIMA	27 ABR 22	4º B Com
2º Sgt Av Mnt	020074817-6	JONATHAS FERREIRA DA SILVA	27 ABR 22	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	040021057-1	JOSÉ OTÁVIO PEREIRA SILVA	2 MAIO 21	1º BIS (Amv)
2º Sgt Av Mnt	020074907-5	JOSIEL SEVERINO DA SILVA JUNIOR	27 ABR 22	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	020074837-4	JULIANO ANTONIASSI VIEIRA	19 MAIO 22	13º BIB
2º Sgt Cav	040076687-9	LUCAS DE FREITAS ALMEIDA	28 ABR 21	4º RCB
2º Sgt Inf	040196665-0	LUCAS OLIVEIRA LACERDA DA SILVA	26 JUN 18	13º BIB
2º Sgt Int	010241027-1	MARCELO CALIL MOURA	28 ABR 21	B Adm Ap/1ª RM
2º Sgt Mnt Com	020078547-5	MARLON DO NASCIMENTO VIANA	17 MAIO 22	3º CTA
2º Sgt Com	040080407-6	MARVIN RIBEIRO MARTINS	27 ABR 22	2º B Fv
2º Sgt Mus	011487265-8	MATEUS FALKEMBACK	7 JUN 18	B Adm Ap/5ª RM
2º Sgt Sau	010320317-0	NATHARA VIANA DE SOUZA DIAS	27 ABR 22	Cia C CML
2º Sgt Inf	040159545-9	PAULO CÉSAR LIMA SANTOS	2 JUL 17	28º BC
2º Sgt Com	050112097-6	PEDRO HENRIQUE DA SILVA FAN	17 MAIO 22	22º GAC AP
2º Sgt Inf	100098647-9	PEDRO LUIZ FERREIRA CIDADE DE MELLO	27 ABR 22	1º Btl DQBRN
2º Sgt QE	122963464-5	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FURTADO	26 MAR 02	H Mil A Manaus
2º Sgt QE	031819774-6	REGINALDO RODRIGUES FERREIRA	30 JAN 02	10º B Log
2º Sgt MB	090127177-5	REINALDO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	27 ABR 22	17º BIS
2º Sgt Int	070086907-6	REMERSON JOSE DE SOUZA SANTOS	27 ABR 22	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	040060657-0	RENAN FERREIRA DOS SANTOS	27 ABR 22	1º Btl DQBRN
2º Sgt Inf	110598187-0	RENNAN CARLOS FAGUNDES	27 ABR 22	4º BIL
2º Sgt MB	010100895-1	ROGÉRIO CARVALHO DE MORAES	3 FEV 16	Bia C Art Ex
2º Sgt QE	042012954-6	SANDRO HELENO LUCAS DOS PRAZERES	30 JAN 02	Cia C 4ª Bda Inf L
2º Sgt Cav	050112247-7	SISSON MENEZES DE OLIVEIRA JÚNIOR	27 ABR 22	B Ap Op Esp
2º Sgt Art	030249247-5	VÁGNER LUZ DE MORAIS	27 ABR 22	3º GAAAe
2º Sgt Inf	020073617-1	VINICIUS CLEONTE DA SILVA	17 MAIO 22	32º BIL - Mth
2º Sgt Cav	090126817-7	VITOR GONÇALVES CHAMORRA	27 ABR 22	Esqd C 4ª Bda C Mec
3º Sgt Cav	030499935-2	ANDREWS LUIS DE OLIVEIRA FANTI	1º MAIO 22	20º RCB
3º Sgt Int	040130307-8	DEIVID BRAZ DOS SANTOS	9 JAN 20	B Adm Ap/1ª RM
3º Sgt MB	040018927-0	LUCAS DA SILVA PRATA	7 MAIO 22	17º B Fron
3º Sgt Cav	030168197-9	RENAN MACHADO RODRIGUES	25 ABR 22	4º RCC
3º Sgt MB	030420215-3	UELINTON DIAS BERNI	30 ABR 19	4º RCC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 173, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Ten Cel QEM	011483244-7	JULIO CEZAR BUENO D OLIVEIRA	26 JUN 16	DGP
Maj Cav	013174364-3	ALEXANDER SOUSA PACHECO	23 FEV 21	B Adm Ap/CMP
Maj Art	010008675-0	ANDERSON EDUARDO E SOUZA REIS	9 MAR 22	EsAO
Maj Inf	011438454-8	ANDRÉ CÍCERO DE LIMA MENDONÇA	29 JAN 22	63º BI
Maj Com	010010185-6	ANDRÉ LUIZ MÜLLER ANTUNES	22 FEV 22	ECEME
Maj Eng	010005885-8	ANDRÉ RICARDO SILVA MAININE	17 FEV 22	2º BE Cmb
Maj Art	010005935-1	EDNO DOS SANTOS BRAGA	17 FEV 22	11º GAAAe
Maj Inf	013177954-8	EDVALDO NUNES NASCIMENTO JÚNIOR	21 FEV 21	ECEME
Maj Int	010009395-4	JOÃO MARCELLO BONFIM SPINOSA	9 MAR 22	Gab Cmt Ex
Maj Art	021645984-2	LEANDRO ANDRE PEDROSO DA SILVA	6 FEV 20	EsAO
Maj Eng	010011635-9	LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA	17 FEV 22	2º BE Cmb
Maj Int	123947944-5	PAULO RAFAEL FERREIRA BASTOS	17 FEV 22	B Adm QGEx
Maj Inf	010012625-9	RUI MENDES CALIXTO	17 FEV 22	Cmdo 6ª RM
Maj Com	010011815-7	VICTOR DE MATOS VASCONCELOS CARVALHO	22 FEV 22	ECEME
S Ten Int	062330714-7	FÁBIO DE SOUZA COSTA	26 JAN 13	Pq R Mnt/12
S Ten MB	018786003-6	JULIO CEZAR BORGES DE SOUZA	10 OUT 18	5º B Log
S Ten Inf	043461614-0	MANOEL SOARES CRUZ FILHO	11 NOV 17	25º BC
1º Sgt Sau	010025835-9	ALAN MARTINS SALDANHA	7 FEV 22	6º B Com
1º Sgt Com	040003115-9	ALEXANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA	28 ABR 22	EASA
1º Sgt Inf	102889824-3	ANTONIO MARCELO ALVES LUSTOSA	23 JAN 21	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Mnt Com	013197444-6	AUDISON BATISTA DE MORAIS	29 JAN 22	5ª Cia Com Bld
1º Sgt MB	013195574-2	BRUNO GONÇALVES DO COUTO	3 FEV 22	12º BE Cmb Bld
1º Sgt Com	040003605-9	CLAUDIO MARCEL DE ALMEIDA MOURA	9 OUT 19	Bia C AD/5
1º Sgt MB	013186654-3	DANIEL DA SILVA FERREIRA	16 FEV 21	CI Av Ex
1º Sgt Art	043537104-2	ÉDERSON COSTA	18 FEV 22	Cmdo CMP
1º Sgt Cav	043538444-1	ELMAR WICKERT	29 JAN 22	19º RC Mec
1º Sgt Art	043537314-7	GUSTAVO PLAUTZ DE MATOS	8 FEV 22	29º GAC AP
1º Sgt Eng	043508264-9	HENRIQUE COSTA VIEIRA	1º FEV 20	12º BE Cmb Bld
1º Sgt Com	043541584-9	IGO SILVA COLARES	15 MAIO 22	50º BIS
1º Sgt Topo	013184384-9	LEONARDO NUNES DA SILVA	23 JAN 21	5º CGEO
1º Sgt Int	013194654-3	MARCELO SOUZA CARVALHO	29 JAN 22	72º BI Mtz
1º Sgt Cav	043538824-4	MÁRCIO ANDRÉ GIROTTO	18 FEV 22	19º RC Mec
1º Sgt Av Mnt	021689604-3	MARIO VALTER DOS SANTOS	4 MAR 17	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt MB	013195494-3	PEDRO CLAUDIO DE CARVALHO JUNIOR	29 JAN 22	Cia C 1ª DE
1º Sgt Eng	043522464-7	RODRIGO BITENCOURT DA ROSA	23 JAN 21	CMPA
1º Sgt Inf	043536524-2	RODRIGO CARNEIRO DE SANTANA	29 JAN 22	Cia C GUEs/9ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	043539164-4	VANDERLEI LUIS SCHMIDT	6 MAIO 21	19º RC Mec
1º Sgt Inf	040013635-4	WESLEY JONNES DE SANTOS SOUZA	28 JAN 22	BPEB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt QE	072495494-6	ÁLVARO BARBOSA DO NASCIMENTO	29 JAN 12	3º CGEO
2º Sgt QE	112727184-7	ARIVAL DE MOURA FILHO	12 MAIO 12	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	011192424-7	DANER PINUDO CARDOSO	13 JUN 13	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Inf	093987624-9	ELIANDRO LOPES DOS SANTOS	23 FEV 22	28º BC
2º Sgt QE	062326714-3	EVERALDO SANTOS DE SANTANA	28 JAN 12	Cia C 6ª RM
2º Sgt QE	113844064-7	JOÃO JESUS DA LUZ	28 JAN 12	DEC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 174, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Inf	052118804-5	ALEXANDRE AMORIM DE ANDRADE	26 FEV 22	Cmdo CMSE
Cel Int	011101624-2	BENEDITO GLAUCO BATISTA DA SILVA	11 FEV 22	ESG
Cel Int	011104594-4	FELIPE AUGUSTO MARQUES	20 FEV 22	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Cel Art	011102834-6	FLÁVIO GARRUTH FREITAS	6 FEV 22	Cmdo 1ª RM
Cel Art	011101964-2	JEAN LAWAND JUNIOR	14 DEZ 21	EME
Cel Cav	011104734-6	JEFERSON MENEZES DA SILVA	6 FEV 22	Cmdo 3ª DE
Cel Med	019548783-0	LEOPOLDO MONTEIRO VILLELA JUNIOR	21 MAIO 21	Pclin MN
Cel Eng	011103084-7	LUCIANO CARDOSO RODRIGUES	6 FEV 22	CMN
Cel Inf	011104894-8	MARCELO FLAVIO LOURIVAL PIRES	18 MAIO 22	Cmdo 2ª RM
Cel Inf	011105144-7	RODRIGO TRAMONTINI FERNANDES	11 FEV 22	ESG
Cel Inf	011102414-7	ROMAR LIRA GONZALES BASTOS	26 FEV 22	Cmdo CMSE
Cel Inf	067314763-3	SANDRO BELCHIOR SANTOS DE SOUZA	7 AGO 20	DGP
Ten Cel Int	019539903-5	JOSÉ JOÃO DE AZEVEDO JUNIOR	11 FEV 22	HCE
Maj QCO	018409533-9	ELIEZER DA SILVA PESSANHA	25 JAN 22	CDS
Cap QAO	018494413-0	ADALBERTO CASTRO DE MOURA	24 ABR 21	32º BIL - Mth
Cap QAO	019503263-6	CLÁUDIO NEI MILLER SANTOS	28 JAN 20	2ª Bia AAAe
1º Ten QAO	101054024-1	ALOISIO PEREIRA DO NASCIMENTO	26 MAR 22	23ª Cia Com Sl
1º Ten QAO	019602413-7	ANTONIO GUTERRES RIBEIRO JUNIOR	25 JAN 22	7º CTA
1º Ten QAO	042016394-1	BRENO ODORICO NUNES DE OLIVEIRA	5 MAIO 22	HFA
1º Ten QAO	041996274-1	CARLOS ALBERTO COSTA	25 JAN 22	Cmdo 11ª Bda Inf L
1º Ten QAO	019602753-6	DINEI DO NASCIMENTO	1º MAIO 21	Cmdo 7ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	041993474-0	DIONISIO CARDOSO	10 ABR 21	Cmdo 9ª RM
1º Ten QAO	041994774-2	MAGNO DA SILVA PINTO	11 MAR 21	MD
1º Ten QAO	101053994-6	NESTOR RODRIGUES FILHO	25 JAN 22	25º BC
1º Ten QAO	041997244-3	RONALDO PEREIRA DE MORAIS	25 JAN 22	3º Gpt E
2º Ten QAO	042013244-1	EDMAR LUIZ DE CASTRO	30 ABR 22	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
S Ten Inf	112706814-4	ADRIANO GOMES DE SOUSA	31 JAN 22	58º BI Mtz
S Ten Inf	011174874-5	ANDRÉ RENATO DOS SANTOS CHAGAS	24 JAN 22	B Adm Ap/CMO
S Ten Com	042016664-7	EDVALDO GOMES DA SILVA	23 FEV 22	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Mus	099991543-2	GILSON VITORINO	12 MAIO 22	12º BIL - Mth
S Ten Int	011358114-4	GILVAN SANTOS FURTUOSO	20 JAN 22	18º B Trnp
S Ten MB	018667623-5	LANDER DRUMMOND COSTA FILHO	4 FEV 22	10º BIL - Mth
S Ten Art	043444414-7	LUIZ CARLOS GARCIA GONÇALVES	28 JAN 22	2º GAAAe
S Ten Eng	041996904-3	LUIZ FERNANDO RIBEIRO NASCIMENTO	25 JAN 22	15ª Cia E Cmb
S Ten Art	031830164-5	MARIO JONAS BASILIO SCHMIDT	25 JAN 22	Bia C AD/3
S Ten Eng	031808234-4	SIRLEI MARCOS TUCHTENHAGEN	25 JAN 22	Pq R Mnt/12
1º Sgt Mus	112691234-2	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	26 JAN 21	59º BI Mtz
1º Sgt Mus	019567453-6	RAIMUNDO NONATO PEREIRA CARVALHO	28 JAN 20	72º BI Mtz
2º Sgt QE	062328224-1	ADENILSON SANTOS SERQUEIRA	25 JAN 22	4º BEC
2º Sgt QE	031804834-5	ADRIANO VUADEN	11 FEV 22	CISM
2º Sgt QE	011176684-6	ANDRE LUIZ DOS SANTOS SCUNZI	25 JAN 22	GSIPR
2º Sgt QE	072523344-9	ANTELINO JUVINO DE LUNA	24 FEV 22	H Gu João Pessoa
2º Sgt QE	112704314-7	CLEISSON ARAÚJO DE SOUSA	20 MAR 22	B Ap Op Esp
2º Sgt QE	112727994-9	CLEITON JESUS DE OLIVEIRA	10 MAIO 22	EME
2º Sgt QE	011115104-9	FERNANDO DA SILVA BASTOS	25 JAN 22	Cia C 4ª Bda Inf L
2º Sgt QE	031819284-6	GIOVANI LEMOS MOREIRA	25 JAN 22	3ª Cia E Mec
2º Sgt QE	031856294-9	JOÃO DENIR SILVA CALDAS	25 ABR 22	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	112720414-5	JOSE AMILTON SILVA LISBOA	10 MAIO 22	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	112719924-6	JOZIVALDO FROTA DA SOLIDADE	30 JAN 22	DCT
2º Sgt QE	112705774-1	LEOMAR CARDOSO DE OLIVEIRA	31 JAN 22	DGP
2º Sgt QE	112725034-6	MARLEY COUTINHO DOS REIS	10 MAIO 22	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	112706284-0	PAULO ROBERTO SANTOS DA CUNHA	23 JAN 22	GSIPR
2º Sgt QE	112717754-9	TARCISIO PEREIRA DA SILVA	10 MAIO 22	COTER

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 175, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de

corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020475504-5	RÔMULO NASCIMENTO PINHO	57º BI Mtz (Es)
Cel Int	020472464-5	RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS	Cmdo 6ª RM
Ten Cel Cav	011399114-5	ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO	DESMil
Ten Cel Cav	019677573-8	GLAUCO JÚNIOR SOARES VIEIRA	COLOG
Ten Cel Art	011398714-3	MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO	Cmdo CMNE
Maj QEM	010068005-7	EDMILSON MAGALHÃES DE DEUS	Cmdo 4ª RM
Maj Com	013046624-6	LUIZ SÉRGIO COUTO CORREIA	Cmdo 6ª RM
Maj Art	013148634-2	NELHO DA MATA	Cmdo 1ª Bda AAAe
Maj Cav	010037055-0	RAFAEL SIQUEIRA MARQUES	Cmdo CMO
Maj Farm	021678514-7	SILVIO YOSHIO TANAKA	H Mil A São Paulo
Cap Inf	010064645-4	AGNALDO BARCELOS DA SILVA	17ª Cia Inf Sl
Cap Cav	010086755-5	FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA	Nu 1º B Intlg Mil
Cap Inf	010085285-4	LUCIANO TEIXEIRA MOREIRA	35º BI
S Ten Sau	011420034-8	ANDERSON GUERRA RAPOSO	Es S Log
S Ten Inf	011473704-2	GILBERTO SOARES DA SILVA JUNIOR	Cmdo CMO
S Ten Int	013008954-3	LUIZ FELIPE SARMENTO DIAS	Cia C CMA
S Ten Inf	043461614-0	MANOEL SOARES CRUZ FILHO	25º BC
S Ten Art	041992894-0	ROBERTO NOGUEIRA UCHOA	16º B Log
1º Sgt Inf	043504524-0	AUGUSTO CÉSAR FAUSTINO GALDINO	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Av Mnt	021689604-3	MARIO VALTER DOS SANTOS	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Int	010104275-2	ALEX SANDRO GOMES VIEIRA	9ª Bia AAAe (Es)
2º Sgt Eng	040040525-4	ALEXANDRE SOARES CUNHA	3º BEC
2º Sgt Inf	040072277-3	ANDERSON VARGAS DE MOURA	51º BIS
2º Sgt Av Mnt	021968934-6	CAIÃ SEIXAS DE ALMEIDA	4º B Av Ex
2º Sgt Sau	040220565-2	CLEO ALVES FERRAZ	Cia C 12ª RM
2º Sgt Art	040266085-6	CRISTIAN TRINDADE MANGANELI	27º GAC
2º Sgt Inf	070022795-2	DIRCEU PAIVA GUEDES	EASA
2º Sgt Cav	040266275-3	EDUARDO DE MOURA SOUZA	19º RC Mec
2º Sgt MB	022021674-1	EWERTON RIBEIRO CASTRO	B Adm Ap/1ª RM
2º Sgt Inf	100105975-5	FERNANDO VIANA BRAZ NETO	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Inf	040075005-5	JEFFERSON NASCIMENTO THULLER	1º B Op Psc
2º Sgt Com	040085505-2	JOÃO BATISTA MACHADO CAETANO	Cia Com Av Ex
2º Sgt Art	040241995-6	JOÃO FRANCISCO RIBEIRO FELDMANN	13º GAC
2º Sgt Int	010119337-3	JOAO PAULO DOS SANTOS BARBOZA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Eng	100106005-0	KARLOS CÉSAR ARAÚJO LUZ	3º BEC
2º Sgt Inf	053745794-7	LEONARDO FORTES DE CASTILHO	63º BI
2º Sgt Inf	040001157-3	LEONARDO OSS MARINHO	B Ap Op Esp
2º Sgt Mnt Com	094107134-2	LUIZ HENRIQUE DE ARRUDA RODRIGUES	4º B Log
2º Sgt Art	040093135-8	PATRIK HENRIQUE GOMES JARDIM	Bia C AD/5
2º Sgt MB	010120057-4	RODRIGO DOS SANTOS SARASOL	Esqd C 3ª Bda C Mec
2º Sgt MB	010100895-1	ROGÉRIO CARVALHO DE MORAES	Bia C Art Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	082997344-5	RONAN NOYAMA COSTA	BCSv/ESA
2º Sgt Art	040066555-0	RÔNEY FERREIRA DIAS	17º GAC
2º Sgt MB	010101545-1	THIAGO MACIEL DA SILVA	16ª Ba Log
2º Sgt Mnt Com	010119407-4	TIAGO DOMINGOS DOS SANTOS	Cia C 1º Gpt E

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 176, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011157034-7	ANDRÉ DE FREITAS PORTO	DFPC
Ten Cel QMB	011399274-7	DANIEL DANTAS PACHECO	BMSA
Ten Cel Art	011399614-4	JOÃO MARÇULO	11º GAAAe
Ten Cel Int	011399654-0	JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA	CECMA
Ten Cel Int	011398754-9	MARCIO DOMINGOS DA COSTA	10º D Sup
Ten Cel Inf	013054254-1	MÁRCIO RODRIGO RIBAS	2º BIL
Maj Art	013174864-2	HUDSON DUQUE SCRAMIGNON	22º B Log L
Maj Eng	021645854-7	ISAAC ABRAHÃO DE OLIVEIRA SIMÕES	Cmdo 10ª RM
Maj Inf	052149784-2	JOÃO ANTONIO PREGNOLATO FILHO	Cmdo 8ª RM
Maj Inf	013057204-3	TIAGO FANTINI FELICETTI	MD
Cap QCO	011286964-9	LAERTE GILSON DE LIMA	B Adm Ap Ibirapuera
1º Ten QAO	041997244-3	RONALDO PEREIRA DE MORAIS	3º Gpt E
S Ten Inf	072487594-3	FLAVIO ROBERTO DORNELLES DOS ANJOS	16º BI Mtz
S Ten Inf	043432964-5	JOSÉ ROBERTO LARA	BCSv/ESA
S Ten Sau	033329414-8	MARCO ANTONIO AZAMBUJA DE SOUZA	H Ge Fortaleza
S Ten Inf	043460864-2	PAULO SÉRGIO SILVA SANTOS	27º BI Pqdt
S Ten Int	011373154-1	RUI LEANDRO ALVES JUNIOR	B DOMPSA
1º Sgt Inf	043544254-6	ALOÍSIO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR	Cia C 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt MB	013195574-2	BRUNO GONÇALVES DO COUTO	12º BE Cmb Bld
1º Sgt Com	040003605-9	CLAUDIO MARCEL DE ALMEIDA MOURA	Bia C AD/5
1º Sgt MB	013186654-3	DANIEL DA SILVA FERREIRA	CI Av Ex
1º Sgt Av Mnt	021689604-3	MARIO VALTER DOS SANTOS	B Mnt Sup Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	043536244-7	MOISÉS MARTINS DA ROSA	3º BPE
1º Sgt Eng	043522464-7	RODRIGO BITENCOURT DA ROSA	CMPA
2º Sgt Inf	040044995-5	ALADIR NUNES JÚNIOR	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Int	010105405-4	CELSO TEIXEIRA RIBEIRO	52º BIS
2º Sgt Int	010104315-6	DARLAN BRETAS DE OLIVEIRA	CMM
2º Sgt Mus	010105355-1	ELDER CARDIAL DOS SANTOS	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Com	040003665-3	FERNANDO ABUD NETO	Cia C 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	030005135-6	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA LOPES	16º BI Mtz
2º Sgt Inf	053768964-8	JHONATA MEURER	63º BI
2º Sgt Inf	040026315-8	LEONARDO REIS DA SILVA	6º BIL
2º Sgt Inf	011120964-9	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO MARTINS	Cia C 22ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	040042785-2	ROGÉRIO ANDRADE FALCO	17º B Fron

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 177, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Ex	020552461-4	LUIS CARLOS GOMES MATTOS	SGEx
Cel Inf	105176703-4	ALESSANDRO RODRIGUES SOARES	Cmdo 10ª RM
Cel Cav	118250853-9	JOSE ALEXANDRE BORGES DIAS LOPES	Cmdo 10ª RM
Cel Eng	101026984-1	ROBERTO IUNES SOARES BESERRA	Cmdo 10ª RM
Cel Art	011157824-1	RODRIGO MEDEIROS DA SILVA	ESA
Ten Cel QMB	011397184-0	ANDRÉ LUIZ BARROS HIGINO	Cmdo 2ª RM
Ten Cel Inf	118061673-0	GUILHERME HORN DE QUADROS	Cmdo 8ª RM
Cap QAO	094451403-3	RUBENS DA SILVA MORAES	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	041996274-1	CARLOS ALBERTO COSTA	Cmdo 11ª Bda Inf L
1º Ten QAO	019679723-7	CLAUDIO MARCIO COSTA DE QUEIROZ	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	041995594-3	MARCOS MONTEIRO ALENCAR	Cmdo 10ª RM
S Ten Inf	042013104-7	ANDRÉ GRAÇA ALCANTARA PEREIRA	72º BI Mtz
S Ten MB	011462984-3	CARLOS JOSÉ DE JESUS ARAGÃO	3º RCG
S Ten Cav	043413494-6	EDNEI DE ARAÚJO VALLE	Cia C 12ª Bda Inf L (Amv)
S Ten Inf	011225284-6	HERCULES MARINHO RIBEIRO	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Cav	033288864-3	LUIS ANTONIO THEIS	19º RC Mec
S Ten Inf	020392484-0	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	32º Pel PE
S Ten Inf	043473954-6	MAURÍCIO PAVAN	7º BIB
S Ten Eng	043463744-3	VALDENOR ALBERTO VELOSO	5º BEC
1º Sgt Mnt Com	013185554-6	COSME GOULART ROSA	Cia C CML
1º Sgt Com	043520664-4	CRISTIAN JÚNIOR WYREPKOWSKI	12º BE Cmb Bld
1º Sgt MB	093864464-8	DANIELTON MOREIRA MEDEIROS	Cmdo 9º Gpt Log
1º Sgt Inf	043519454-3	EDUARDO TEIXEIRA ROSA	7º BIB
1º Sgt Inf	043519604-3	FABIANO ALLEVA SILVA	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	043504904-4	FABIANO FOGAÇA SCOLARI	CA-Sul
1º Sgt Int	013184094-4	FÁBIO LUIZ PITTA	Cia C 1ª DE
1º Sgt Eng	043508264-9	HENRIQUE COSTA VIEIRA	12º BE Cmb Bld
1º Sgt Cav	043506584-2	JOÃO DANIEL GASPARETTO	Cia C 12ª RM
1º Sgt Eng	043522294-8	JOELCIO KUCHNIR	Pq R Mnt/5
1º Sgt MB	093802804-0	JOSÉ ROBERTO LOPES	3º B Log
1º Sgt Art	043507584-1	LAIRTON DA SILVA	Bia C AD/3
1º Sgt MB	093865654-3	LEANDERSON AUGUSTO DA COSTA	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	043514424-1	LUISMAR CARDOSO	44º BI Mtz
1º Sgt Com	043509414-9	MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS	2º B Fv
1º Sgt Mus	020470084-3	MARCO ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	23º BC
2º Sgt QE	031819284-6	GIOVANI LEMOS MOREIRA	3ª Cia E Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 179, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel QEM	011392754-5	CLAUDIO PENEDO DE ALBUQUERQUE	DF
Ten Cel QEM	011542284-2	ROBERTO DE OLIVEIRA CASTILHO	CRO/12
Ten Cel Eng	020471804-3	RODRIGO LOPES SILVA	AMAN
Maj Inf	013056444-6	FELIPE VERLY BOLLORINI	Cmdo 7ª DE
Maj Int	021648694-4	MAC LANE DA SILVA MOURA	Cmdo 17ª Bda Inf Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Com	019449723-6	NELSON TUNALA JUNIOR	Cmdo 1ª RM
Cap Inf	011631175-4	CAIO MONTANI VIANA	4º BPE
Cap Inf	062399324-3	GIVALDO FERREIRA DA ROCHA JÚNIOR	52º BIS
1º Ten Inf	020498877-8	ALLISON DE ALBUQUERQUE MOURA	52º BIS
1º Ten Inf	070036235-3	ANDESSON PEREIRA DE MELO DA SILVA	EsPCEx
1º Ten QEM	011088727-0	DANIEL FERNANDES FERREIRA	CRO/12
1º Ten Tmpr	120707877-3	GRACILEIDE SALDANHA DE OLIVEIRA QUEIROZ	H Mil A Manaus
1º Ten QEM	011088587-8	JOÃO RICARDO FILGUEIRAS RIOS FILHO	CRO/12
1º Ten Inf	020519427-7	JOÃO VITOR CASAGRANDE	C Fron Jauru/66º BI Mtz
1º Ten Inf	020260857-6	MARCOS PAULO DE CASTILHO SPERANDIO	B Adm Cmdo Op Esp
1º Ten QEM	011089057-1	MATHEUS DANTAS BRAULIO	CRO/12
1º Ten Tmpr	120560737-5	SHARALA KUMARI	H Mil A Manaus
1º Ten Tmpr	120675117-2	THAISA PERRONE MACIEL	H Mil A Manaus
1º Ten Com	020500597-8	TIAGO SANTOS DE SOUSA	23ª Cia Com Sl
1º Ten QEM	011088887-2	WENDEL LUÍS LISBOA DE MATOS MACIEIRA	CRO/12
2º Ten Tmpr	120867717-7	NAIÂNI MONTENEGRO LIMA	CRO/12
S Ten Sau	031876814-0	LUCIUS SOUZA EGGRES	H Ge Belém
S Ten Art	031830164-5	MARIO JONAS BASILIO SCHMIDT	Bia C AD/3
1º Sgt Sau	010025235-2	LEOCIR GERSON NOSKOSKI	13º BIB
1º Sgt Cav	040028005-3	ORLANDO BUENO DE CAMARGO	Cia C 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	043521674-2	ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA	H Gu Marabá
2º Sgt Eng	040238585-0	CRISTIANO RICARDO DA SILVA	2º B Fv
2º Sgt Inf	040156245-9	DANIEL LIMA GÓES	ESA
2º Sgt Mus	011587065-1	DANIEL PIO DE SOUZA	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt MB	082996834-6	PAULO HENRIQUE LOURENÇO	9º BEC
2º Sgt Mnt Com	100044485-9	VINÍCIUS JOSÉ DA SILVA SILVEIRA	B Ap Op Esp
3º Sgt Tmpr	120337807-8	AMOS MENDES DA SILVA	17º BIS
3º Sgt MB	020074647-7	CAÍTO DA SILVA SOUZA	33º BI Mec
3º Sgt Tmpr	120765647-9	DANNY HARRISON REIS SOUZA	CRO/12
3º Sgt Sau	010450177-0	DOUGLAS FACIROLI MONTINI	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Tmpr	120403577-6	DUILIO WENDELL RODRIGUES DOS REIS	CRO/12
3º Sgt Int	040251417-8	ELTON LEAL DE FREITAS JÚNIOR	Pq R Mnt/10
3º Sgt Mnt Com	040391187-8	GABRIELY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1º B Log Sl
3º Sgt Int	080107217-4	IGOR DE LUCAS HUNGRIA PEREIRA	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt MB	030841707-0	IVAN LUIZ MORAES DE OLIVEIRA	62º BI
3º Sgt Tmpr	120624827-8	JOELSON DO CARMO NASCIMENTO	17º BIS
3º Sgt Tmpr	080178047-9	JOSIVAN SANTOS DA SILVA	51º BIS
3º Sgt Sau	010908687-6	JULIANA DOS SANTOS PIPPI	62º BI
3º Sgt Sau	011268947-6	LAÍS ASSIS DA CONCEIÇÃO DAMASIO	H Ge Rio de Janeiro
3º Sgt Sau	011453547-9	LAUREN ANTUNES FARIAS	33º BI Mec
3º Sgt Tmpr	080283377-2	LUIZ CARLOS COELHO DA SILVA	8º D Sup
3º Sgt Eng	100098837-6	MARCELO DOS SANTOS SILVA	3º BEC
3º Sgt Tmpr	120734477-9	MARCIO BASTOS NUNES	1º B Com GE Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Tmpr	120708257-7	MAYKON EDUARDO MARTINS DA SILVA	17º BIS
3º Sgt Inf	030012067-2	NICOLAS DE OLIVEIRA PETERSEN	50º BIS
3º Sgt Int	010011207-7	ROBERTO CLAUDIO HELUY DE SOUZA JUNIOR	16ª Ba Log
3º Sgt Sau	010317257-3	ROZIANE PEREIRA DE LIMA SOTERO	LQFEx
3º Sgt Inf	100270677-6	VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	53º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 180, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	113908444-4	LEONARDO PRADO DO MONTE BORGES	3º BIS
Cap QAO	018377813-3	IVO DA SILVA VASQUES	CMN
Cap Int	093787544-1	LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Cap Int	082831934-3	PEDRO LUÍS HENRIQUE	Cmdo 8ª RM
1º Ten QAO	018798993-4	AUGUSTO DUTRA DA SILVA	Cmdo 12ª RM
1º Ten Tmpr	120608797-3	FABIOLA MONTEIRO DE LIMA	Cmdo 12ª RM
1º Ten Tmpr	080173087-0	JOAO VITOR SANTOS PINTO	53º BIS
1º Ten QAO	052075284-1	LUIS BERNARDO DE SOUZA	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	052126324-4	MARCIO SOARES DA SILVA	23º B Log Sl
1º Ten QAO	030701924-0	VALDECI LUIZ DE COSTA	H Gu Tabatinga
2º Ten Tmpr	120616307-1	KELRISON LEITE COELHO	H Mil A Manaus
S Ten Int	011356554-3	ALEX BATISTA FERREIRA	Cia C CMA
S Ten Art	043440444-8	CARLOS EDUARDO GUEDES RODRIGUES	CMBel
S Ten Inf	043472194-0	EMERSON SORIANO DE ROSSO SILVA	17º BIS
S Ten Art	043460804-8	MAX LEITÃO BARBOSA	B Adm Ap/CMN
S Ten Inf	043433124-5	RAFAEL COSTA DE SOUZA	C Fron Roraima/7º BIS
S Ten Cav	011308004-8	ROGÉRIO GUILHERME ASSIS MODESTO	B Adm Ap/CMN
S Ten Sau	011227584-7	SÉRGIO RICARDO BENEVIDES RIBEIRO	H Gu Tabatinga
S Ten Inf	043400264-8	WILLIAN GERALDO CARDOSO	50º BIS
1º Sgt Inf	101069834-6	ACACIO TORRES PEDROSA	54º BIS
1º Sgt Mus	033293884-4	ALMIR ROGÉRIO DE SOUZA RODRIGUES	Cia C 16ª Bda Inf Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Com	040031405-0	DANILO DA SILVA CARVALHO	H Gu Porto Velho
1º Sgt Com	040031425-8	DEVANIR DE MATOS MACHADO	23ª Cia Com Sl
1º Sgt Mnt Com	013197284-6	EDILANKASTER NASCIMENTO SOUSA	Pq R Mnt/8
1º Sgt Art	043537144-8	FÁBIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	18º GAC
1º Sgt Inf	043504954-9	FERNANDO BISPO MARINAS	Cia C 22ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	113914564-1	JEAN LOUIS COSTA CARVALHO	Cmdo CMO
1º Sgt Com	043509354-7	LEONDRE DE SOUZA CAMPOS	H Gu Tabatinga
1º Sgt MB	013187014-9	MARCELO DE BARROS PORTELA	23º B Log Sl
1º Sgt Int	013194304-5	PAULO SÉRGIO CURTY PEREIRA	1º B Log Sl
2º Sgt Inf	022110484-7	ALEX SANDRO DE SOUZA NASCIMENTO	Cia C 22ª Bda Inf Sl
2º Sgt Int	010105255-3	ALINCONCARTER BASILIO ALVES	23º Esqd C Sl
2º Sgt Inf	040044585-4	JOÃO ALEXANDRO DE JESUS	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Int	011594345-8	JUNIOR ALESSANDRO NOETZOLD	52º BIS
2º Sgt Com	082944084-1	THIAGO ELIBERTO WISNIEWSKI	33º BI Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 181, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Com	043461904-5	ADRIANO LIMA FERNANDES	4º CGEO
S Ten Sau	011463154-2	DERIVAN DE SOUSA ABREU	52º BIS
S Ten Inf	042041724-8	RICARDO PEREIRA MONTEZ	3º BIS

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército